PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ALTO PARAÍSO/RO

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 69 9 9974-9293

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.:057/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2322/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
Decreto Municipal nº 5705/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.025/0001-42 com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso/RO, representada pelo Prefeito Sr. João Pavan, vem através de seu Pregoeiro(a)/Agente de contratação a **Sr. Eliene da silva**, designada pelo Decreto Municipal nº **6270/2026**, tornar público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** que será julgado por **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade o **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO, COMO SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS, DJS E APRESENTADORES) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (SEMTUR, SEMA, SEMTAS) DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

1.2 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n. º 4646/2023 e Decreto Municipal nº 5705/2025, e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo**.**

Com fundamento na Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal nº 5705/2025, asseguramos o critério preferencialmente para (MEIs) Microempreendedor Individual, Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), estabelecidas no âmbito local e/ou regional.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e/ou www.altoparaiso.ro.gov.br .

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 13/11/2026 Horário: 10h:00min (Horário de Brasília)
As propostas poderão ser enviadas até a data e horário limite da Abertura da Sessão.
Valor total estimado: R$ 4.175.961,66 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e

sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

LOCAL: https://licitanet.com.br

Pregoeiro/Agente de Contratação (a): Eliene da Silva

1.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.3 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.3.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 2322/2026** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.3.2 Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n° 5705/2025 a Licitação ocorrerá em regime diferenciado para as ME e EPP em território Local (Alto Paraíso/RO) e regional, art. 1º, § 2º, incisos I e II.

1.3.3 O Município estabelece por este ato convocatório, prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando a seguinte prioridade:

I - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia; e

II - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito regional, compreendendo: Ariquemes, Alto Paraiso, Buritis, Cujubim, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia e Rio Crespo.

1.3.4 A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O agrupamento segue a similaridade da prestação dos serviços, que foram reunidos de acordo com a natureza semelhante e mesmo mercado de possíveis fornecedores, buscando assim uma contratação mais vantajosa para o município e a possibilidade de um percentual de desconto maior no item, objetivando atingir o princípio legal da economicidade e a vantajosidade para administração pública e efetuar a contração pelo menor preço possível facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.5 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.3.6 Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens.

2 DO OBJETO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

2.1 OBJETO: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO, COMO SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS, DJS E APRESENTADORES) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (SEMTUR, SEMA, SEMTAS) DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – https://licitanet.com.br/, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital (Termo de Referência) e neste Edital prevalecerão às últimas.

2.3 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1 Os prazos e locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;

2.3.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, nomeada pela contratante, que receberá **provisoriamente** e **definitivamente** em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo de acordo com o previsto no Termo de Referência.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via e-mail através do endereço**: cpl.altoparaiso.ro.gov.br**, ou através da plataforma do **licitanet** dentro do campo próprio (ao transmitir via e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 69 9 9974-9293, ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alto Paraíso/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000.

3.2.1 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada, preferencialmente, via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do sistema eletrônico do site **www.licitanet.com.br,** ficando o licitante obrigado a acessá0lo para obtenção das informações prestadas

pelo pregoeiro.

3.2.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço**: www.licitanet.com.br**, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único. (Ver item 3.1)

3.2.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º, do artigo 16, da IN SEGES nº 73/2022.

3.2.6 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos às licitantes que tenham adquirido o Edital.

3.2.7 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.8 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.9 ERRATA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.10 AVISO DE REABERTURA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

3.2.11 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos **www.licitanet.com.br**, opção **"licitação"**, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, **somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País**, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.1. Para tais efeitos será sempre interpretado que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.5.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no Sistema de Licitações Online, por meio do site https://licitanet.com.br/**;**

4.5.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br/;

4.5.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Plano avulso	**30 dias**	**90 dias**	**365 dias**
R$ 107,00	R$ 161,00	R$ 341,00	R$ 827,00

4.5.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, nem a Prefeitura de Alto Paraíso, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens **4.6.2** e **4.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item **4.6.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015 e do Decreto municipal nº 5705/2025.

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (versão atualizada).

5.3. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 (versão atualizada) e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.4. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 2006 (versão atualizada) que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3° para fazer jus aos benefícios previstos.

5.5. O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à licitante entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

5.6. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 3.º,§ 4.º da referida Lei, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8. O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (versão atualizada).

5.9. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5705/2025.

6.1 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto municipal nº 5705/2025 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6.2 No ato do cadastramento no sistema https://licitanet.com.br/, em campo próprio do sistema, a

microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na LC nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da **proposta,** a partir da data da liberação do Edital no site https://licitanet.com.br/, até a abertura do certame, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.3 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo próprio do sistema, incluindo marca, modelo (serão exigidos somente quando pertinentes à natureza do item), quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

7.4 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

7.5 Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DESCLASSIFICADA antes ou posterior à fase de lances.

7.6 Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) será considerada pela Administração com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

7.8 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de

discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas **no sistema Licitanet e as especificações constantes no MODELO DE CARTA PROPOSTA e EDITAL**, prevalecerão às duas últimas.

7.9 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Concluída a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro convocará, por meio do sistema eletrônico LICITANET, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada no sistema.

8.2 O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do seu encerramento e aceita pelo Pregoeiro, ou por iniciativa justificada da Administração

8.3 A apresentação posterior de documentos observará as hipóteses de diligência e saneamento previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a alteração substancial da proposta ou a substituição indevida de documentos fora das hipóteses legalmente admitidas.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 Após encerrado o prazo para o envio dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, Art. 39. § 4º IN SEGES nº 73/2022.

8.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

9.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**" observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2 O julgamento das propostas será realizado individualmente por item, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o menor preço válido para cada item, desde que atendidas as especificações técnicas, as condições de habilitação e as demais exigências previstas neste Edital e seus anexos..

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro/agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. A partir da data e horário previstos e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro/agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.

11.2. O pregoeiro/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos

(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ a proposta**.

11.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de julgamento.

11.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2° do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.3.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexequível, conforme previsto no art. 34 da IN 73/22.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: https://licitanet.com.br/, conforme Edital.

11.7. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.7.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado pelo valor total do item, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

11.7.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.8. A abertura e o fechamento da fase de lances "via Internet" serão feitos pelo pregoeiro/agente de contratação, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema "Licitanet", responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

11.9. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

11.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro/agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

11.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

11.13.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de julgamento;

11.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

11.14.1. O pregoeiro/agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/**.**

11.15. A etapa de lances será realizada pelo modo de disputa ABERTO, com duração inicial de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada por períodos sucessivos de 2 (dois) minutos sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, inclusive durante as prorrogações, conforme as regras estabelecidas neste Edita.

11.16. Não havendo novos lances durante o período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema eletrônico.

11.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

11.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA LICITANET;**

11.20. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.20.1. Entende-se haver empate no pregão eletrônico quando as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

11.20.2. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate (sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.21. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 11.19.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.22. Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será ainda assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas, preferencialmente e nesta ordem, no território local deste órgão da Administração Pública, ou seja, no município de Alto Paraíso/RO; regionalmente, conforme está definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como regiões geográficas imediatas por regiões intermediárias a Alto Paraíso, quais sejam: Ariquemes, Buritis, Cujubim, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia e Rio Crespo e, empresas estabelecidas no Estado de Rondônia.

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.24. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema licitanet, devendo o pregoeiro/agente de contratação examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Departamento de Compras, bem como, se o valor unitário e total se encontra com no máximo 02 (duas) casas decimais;

12.2 O Pregoeiro/agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.2.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.2.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3 Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do "chat mensagem" do sistema, podendo o Pregoeiro/agente de contratação determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

12.4 Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro/agente de contratação poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Departamento de Compras do Município.

13 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR.

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2 Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021.

13.2.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 Após o encerramento da etapa de lances a licitante melhor classificada será convocada para o envio da proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, e

documentações complementares (caso necessário), estes que deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (duas) horas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO (IN 73/2022);

13.6 A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas neste Edital.

13.6.1 O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word,. Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO;

13.6.1.1 **A PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO**.

13.6.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (serão exigidos somente quando pertinentes à natureza do item), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Considerando que o sistema Licitanet, tem a opção de que a licitante melhor classificada realize a assinatura eletrônica de sua proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, caso a licitante opte por assinar a proposta por meio do sistema, será dispensado o envio por meio de anexo.

13.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

13.13 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

14 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

14.1 Concluída a fase de JULGAMENTO da (s) proposta (s) classificada (s) em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao)

14.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

14.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.4 **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, da IN 03/2018).

14.2.2 A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, § 1º da IN 03/2018).

14.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (art. 29, § 2º da IN 03/2018).

14.3.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas por arquivo eletrônico ou digitalizada, em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

15.2 As propostas de preços deverão conter as seguintes informações:

15.2.1 Dados da Empresa: Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na

empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento);

15.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

15.2.3 Descrição detalhada do objeto e demais condições conforme o Termo de Referência, ANEXO II;

15.2.4 Prazo para entrega: Conforme especificações no termo de referência.

15.2.5 Preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital;

15.2.5.1 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

15.3 O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

15.4 A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, em prazo determinado pelo pregoeiro para o encaminhamento.

15.5 O não envio da proposta de preços (se convocada) ou a não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

15.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

15.7 A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto para envio das propostas.

15.8 Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social,** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, no caso de sociedade civil,

b) Documentos de identificação contendo **RG** e **CPF** do (s) sócio (s) ou sócio administrador;

c) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (**RG** e **CPF**);

d) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do **FGTS,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

f) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

g) Conforme alínea **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** apresentar uma declaração onde há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

16.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa **Falência** e/ou **Concordata** ou de **Recuperação Judicial** – Lei n° 11.101/05 emitida pelo órgão competente, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 60 (Sessenta) dias caso não conste o prazo de validade;

16.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da legislação aplicável.

16.3.1.1. Para pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício social.

16.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o(s) item(ns) licitado(s), admitido o somatório de atestados.

16.4.2. Para os serviços que exigirem responsabilidade técnica, deverão ser apresentados registro e regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CFT, conforme a natureza da atividade, bem como comprovação do vínculo profissional.

16.4.3. Quando aplicável, deverá ser comprovada a disponibilidade de profissional habilitado para emissão de ART, RRT ou documento equivalente, além das licenças, autorizações e disponibilidade de Técnico de Segurança do Trabalho, conforme exigências legais.

16.4.4. Considerando o julgamento por **menor preço por item**, as exigências de qualificação técnica serão aplicadas exclusivamente aos itens disputados pela licitante, observadas as disposições do item 8.2 do Termo de Referência e do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021

16.5. DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo IV;

b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo V).

c) Declaração Anticorrupção (anexo VI);

Obs.1: As Declarações poderão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

Obs.2: Considerando que no momento do cadastro da proposta e envio dos documentos de habilitação no sistema Licitanet, a licitante declara que está de acordo com todas as normas deste edital e legislações pertinentes, caso a licitante realize a assinatura eletrônica, será dispensado o envio da declaração por meio de anexo.

17 DOS RECURSOS

17.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

17.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 165, I, da Lei 14.133/2021).

17.3 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, de

segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min e/ou por e-mail **cpl.altoparaiso.ro.gov.br,** e/ou na plataforma do **licitanet** em campo próprio do sistema ou **via correio**, **Sedex** com AR.

17.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, implicará a preclusão do direito de interpor recurso quanto ao ato impugnável, prosseguindo-se com o procedimento licitatório para posterior adjudicação do objeto e homologação da licitação pela autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

17.7 Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO à Rua Marechal Candido Rondon – centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min.

17.8 Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento no direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Alto Paraíso/RO.

17.8.1 Os recursos referidos na alínea "a" do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme estabelecido no (Art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021);
17.8.2 Os recursos referidos na alínea "b" do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato (Art. 166, da Lei 14.133/2021);
17.8.3 A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico;
17.8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 A Adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021.
18.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico https://licitanet.com.br/, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
18.3 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

19.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Os recursos necessários para esta contratação estão assegurados no orçamento financeiro na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMTAS

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000;

Elemento despesa: 3.3.90.39;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMA

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

21 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

21.1 É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas do edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1 Comete infração administrativa, conforme dispõe artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "h", do item **24.1,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens "i", "j", "k", "l", "m", do item **24.1,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b", "c", "d", "e", "f", "h", do item **24.1,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **24.1, "g"**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

25.2 Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata através do e-mail cadastrado na proposta. O responsável deverá assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

25.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer secretaria Municipal da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, em consonância ao disposto no art. 86, §2.º e §3.º da NLLC, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

25.5 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da contratante;

25.6 As demais condições referentes à Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) deste Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO se reserva no direito de:

27.1.1 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2 Revogar por interesse da **Prefeitura de Alto Paraíso/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

27.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

27.7 Na contagem dos prazos deste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.8 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura de Alto Paraíso, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.11 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no

cumprimento do instrumento contratual.

27.12 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.13 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.14 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.15 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as condições constantes na Lei 14.133/2021, IN 73/2022, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.16 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site https://licitanet.com.br/**.** e alternativamente no site www.altoparaiso.ro.gov.br**;**

27.17 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 69 9 9974-9293, ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

27.18 A administração pública municipal, reserva-se o direito de efetuar o reajustamento de preço em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

28. FORO

28.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS

29.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI/ E OUTROS
ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Observação: Para todos os efeitos legais, considera-se como data deste edital aquela correspondente à assinatura eletrônica realizada no sistema eletrônico;

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante
Secretaria M. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 63.762.025/0001-42

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no Plano de Contratações Anual. Justificativa: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade e identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal relacionadas à realização de eventos e atividades institucionais, culturais, esportivas, turísticas e de lazer, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, na qualidade de órgão gerenciador, bem como pelas Secretarias participantes, mediante a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços correspondentes aos itens previstos neste estudo, abrangendo estruturas, equipamentos e serviços necessários à adequada execução das ações e eventos, conforme as demandas e o planejamento da Administração Municipal.

Equipe de Planejamento
Géssica Araújo André, Weverson Rodrigues do Prado

Problema Resumido
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, execução, coordenação operacional e logística integrada para eventos do Município de Alto Paraíso/RO, visando atender de forma contínua e parcelada ao Calendário Oficial de Eventos e às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTUR - Órgão Gerenciador), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS - Órgão Participante) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA - Órgão Participante).
O escopo compreende o fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estrutura física temporária, arquibancadas, palco, tendas, sistema de sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, sanitários químicos, segurança privada, brigadistas, DJ e demais serviços indispensáveis à plena realização dos eventos do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO necessita registrar preços com empresa especializada para garantir a execução eficiente dos eventos institucionais, turísticos, culturais, esportivos e sociais que compõem o Calendário Oficial do Município. As agendas municipais requerem uma infraestrutura temporária robusta e segura, incluindo arquibancadas, palco, tendas, sistemas de sonorização e iluminação

profissional, painéis de LED, sanitários químicos, além de serviços de segurança privada credenciada, brigadistas e entretenimento musical (DJ). A ausência de uma estrutura adequada e pronta para atendimento sob demanda pode comprometer a segurança dos participantes e a qualidade dos eventos, impactando negativamente a imagem do município e a satisfação dos munícipes e visitantes.

As secretarias municipais (SEMTUR — Órgão Gerenciador, SEMTAS e SEMA — Órgãos Participantes), a comunidade local e os visitantes são diretamente impactadas pela qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados. A Administração Pública necessita de suporte logístico e operacional padronizado para garantir que as programações ocorram sem contratempos. A comunidade espera que os eventos sejam realizados com excelência, promovendo o turismo, o esporte, a inclusão social e a economia da região. Os visitantes e cidadãos, por sua vez, esperam uma experiência segura, acessível e agradável, o que depende diretamente da qualidade da estrutura e dos serviços oferecidos.
A resolução desta necessidade é de relevante interesse público, pois os eventos municipais atraem visitantes, movimentam o comércio local e fortalecem as políticas públicas comunitárias. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa assegurar que todas as demandas sejam atendidas de forma planejada, segura e organizada, proporcionando uma experiência positiva para a população. Espera-se que a solução traga benefícios como a promoção do turismo, o fortalecimento da economia local, a valorização da cultura e o suporte às ações socioambientais, além de otimizar os recursos públicos ao pagar estritamente pelos itens e serviços efetivamente demandados e executados.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação dos serviços e estruturas temporárias visa garantir a realização bem-sucedida, padronizada e segura de eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos do Município, atendendo às exigências técnicas do Órgão Gerenciador (SEMTUR) e dos Órgãos Participantes (SEMTAS e SEMA):

• Capacidade de Público e Modularidade: As arquibancadas e estruturas de acomodação devem ser modulares e dimensionadas para atendimento conforme as Ordens de Serviço emitidas, devendo a estrutura montada garantir capacidade mínima, conforto e segurança de acordo com a estimativa de público de cada evento.

• Resistência e Segurança Estrutural: As estruturas temporárias devem ser certificadas por profissionais habilitados (com emissão de ART/RRT) para suportar condições climáticas adversas, observando o rigor técnico referente a ventos e cargas de uso, conforme normas da ABNT e diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar (CBMRO).

• Sonorização e Iluminação Profissional: Os sistemas de sonorização e iluminação devem possuir potência e cobertura adequadas ao dimensionamento e local do evento contratado, assegurando inteligibilidade sonora e clareza visual contínuas.

• Painéis de LED e Recursos Visuais: Disponibilização de painéis de LED de alta resolução para transmissão de informações, conteúdos institucionais e imagens em tempo real, dimensionados conforme a necessidade de cada evento.

• Estrutura de Sanitários Químicos: Disponibilização de sanitários químicos portáteis (incluindo unidades adaptadas para Pessoas com Deficiência - PCD), com serviços contínuos de higienização, manutenção e sucção durante todo o período de execução dos eventos.

• Segurança Privada e Brigada de Incêndio: Disponibilização de equipe de segurança privada devidamente credenciada junto à Polícia Federal e de brigadistas de incêndio capacitados, em quantitativo proporcional à estimativa de público e aos planos de emergência e prevenção do evento.

• Acessibilidade Universal: Todas as áreas de eventos devem assegurar acessibilidade plena (com rampas, pisos táteis e sinalização adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida), observando a Lei nº 10.098/2000 e normas da ABNT (NBR 9050).

• Logística, Coordenação e Operacionalização: A contratada deverá fornecer plano detalhado de montagem, operação, manutenção e desmontagem para cada Ordem de Serviço emitida, assegurando a integração eficiente de todos os itens e pontualidade no cumprimento do cronograma.

• Serviços de Animação e DJ: Disponibilização de profissionais de sonorização e DJ qualificados para condução do entretenimento e suporte de áudio das programações do Calendário Oficial do Município.

Estrutura Visual e Balões Decorativos/Promocionais: Disponibilização de balões decorativos, balões institucionais e/ou estruturas infláveis promocionais e de sinalização, visando à caracterização, identificação visual e ambientação adequada do espaço do evento público.

• Sustentabilidade e Gestão Ambiental: A execução dos serviços deve observar práticas sustentáveis e de controle de impacto ambiental, priorizando o uso de materiais recicláveis, controle de ruídos e gestão/destinação adequada de resíduos e efluentes gerados nas instalações temporárias.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM ADJUDICAÇÃO POR ITEM

Descrição: Contratação de empresa (s) especializada (s) por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo convocações sob demanda para fornecer serviços completos de logística e infraestrutura (incluindo montagem e desmontagem de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, segurança, sanitários químicos, painéis de LED, balões institucionais/decorativos, entre outros) para atender ao Calendário Oficial do Município.

Vantagens:
• Eficiência Orçamentária: A Administração paga apenas pelos itens e quantitativos efetivamente solicitados via Ordem de Serviço.
• Expertise Técnica: Solução integrada e modular que garante o cumprimento de normas de segurança (emissão de ART/RRT, bombeiros).
• Redução de Riscos: Suporte técnico especializado e qualidade garantida por contrato.
• Agilidade Administrativa: Elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada evento ao longo de 12 meses.

Desvantagens:
• Dependência operacional do (s) fornecedor (es) registrado (s) para a montagem e execução.
• Possíveis custos elevados devido à complexidade e abrangência dos serviços.
• Risco de atrasos ou falhas em caso de problemas com o fornecedor.
• Necessidade de fiscalização rigorosa e contínua a cada Ordem de Serviço emitida para garantir a qualidade ao longo do ano.

2. CONTRATAÇÃO FRACIONADA PARA CADA EVENTO (SEM REGISTRO DE PREÇOS UNIFICADO)

Descrição: Abertura de processos licitatórios distintos ou parcerias pontuais com múltiplas empresas locais sempre que um novo evento for agendado pelas secretarias.

Vantagens:
- Estímulo direto à economia local a cada novo certame.
- Flexibilidade para alterar o modelo de contratação a cada demanda específica.

Desvantagens:
- Ineficiência Administrativa: Multiplicação de processos de compras, gerando grave sobrecarga no setor de licitações do Município.
- Complexidade Logística: Maior dificuldade na coordenação e gestão de múltiplos contratos para um mesmo evento (ex: uma empresa monta o palco e outra atrasa o som).
- Risco de Inconsistência: Variação na qualidade dos serviços prestados a cada nova contratação.

3. UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE RECURSOS PÚBLICOS COM SUPORTE EXTERNO PONTUAL
Descrição: Utilização de recursos, servidores e infraestrutura pública existente (patrimônio próprio do Município), complementada apenas por contratações isoladas para suprir lacunas específicas.

Vantagens:
- Controle direto e absoluto sobre a execução (feita por servidores próprios).
- Maior envolvimento do quadro funcional na logística.

Desvantagens:
- Insuficiência de Patrimônio: O Município não possui estruturas adequadas (palcos, tendas, arquibancadas, painéis de LED) para eventos de médio e grande porte.
- Falta de Qualificação Técnica Exigida: Inexistência de servidores habilitados no quadro próprio para prestação de serviços de segurança privada credenciada, brigadistas de incêndio e emissão contínua de ART/RRT de montagem.
- Sobrecarga Funcional e Custos de Manutenção: Altos custos para aquisição, armazenamento, manutenção e transporte de equipamentos próprios.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), como solução para a contratação dos serviços e fornecimento das estruturas temporárias necessárias para os eventos do Município de Alto Paraíso/RO, apresenta elevados benefícios técnicos, operacionais e econômicos.
A facilidade de implementação é outro ponto forte, já que o pregão eletrônico simplifica e acelera o processo de contratação, permitindo que a estrutura necessária seja montada e desmontada de forma eficiente. A escalabilidade da solução é garantida, pois o sistema de registro de preços possibilita ajustes conforme as necessidades futuras, atendendo a possíveis aumentos de demanda sem comprometer a qualidade dos serviços.

O desempenho esperado é elevado, uma vez que a modalidade licitatória permite a seleção competitiva de empresas especializadas, garantindo que a execução atenda aos padrões de qualidade, segurança e normas técnicas vigentes. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura dos diversos locais de eventos do

Município é assegurada, pois as contratadas serão responsáveis por adaptar suas soluções técnicas às especificidades das áreas públicas designadas em cada Ordem de Serviço, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal.

A facilidade de implementação é outro ponto forte, visto que o registro de preços desburocratiza e acelera as contratações ao longo do ano, permitindo que a estrutura e a logística necessárias sejam disponibilizadas, montadas e desmontadas de forma ágil e eficiente. A escalabilidade e flexibilidade da solução são plenamente garantidas, pois o Sistema de Registro de Preços possibilita solicitar itens e quantitativos fracionados conforme as necessidades reais de cada evento, atendendo a oscilações de demanda sem comprometer a qualidade dos serviços nem gerar desperdícios de recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, a solução oferece suporte técnico e manutenção contínuos durante os eventos, uma vez que as empresas especializadas possuem expertise e responsabilidade técnica (ART/RRT) para assegurar a confiabilidade, a segurança estrutural e a continuidade dos serviços prestados. A adaptabilidade ao contexto local é um diferencial, pois as empresas deverão observar as condições específicas do Município, tais como clima, relevo e logística de acesso, garantindo o pleno sucesso das programações institucionais, culturais e turísticas.

Economicamente, o Pregão Eletrônico proporciona expressiva vantajosiadade e excelente custo-benefício. A ampla concorrência em ambiente nacional tende a otimizar os preços registrados, enquanto a modelagem em SRP permite que o Município pague estritamente pelos serviços efetivamente demandados e executados. O retorno sobre o investimento é otimizado, aumentando a eficiência administrativa e reduzindo custos indiretos de manutenção e armazenamento patrimonial, ao passo que a gestão da Ata de Registro de Preços é centralizada e padronizada pelo Órgão Gerenciador (SEMTUR) em benefício dos Órgãos Participantes (SEMTAS e SEMA).

A solução escolhida atende de forma plenamente eficaz ao interesse público, garantindo que o Calendário Oficial de Eventos do Município ocorra de maneira organizada, padronizada e segura, beneficiando toda a população local e visitantes. Essa alternativa se mostra a mais adequada no mercado por associar economicidade, flexibilidade de gestão e capacidade de pronta resposta às demandas da Administração Pública de Alto Paraíso/RO.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	**LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** contendo: 01 mesa de som, com no mínimo 20 canais, 02 caixas de som de 15 passiva de 800w, 02 caixa de 12 ativa e passiva de 300w, 01 microfone com fio; 02 microfones sem fio, com alcance mínimo de 50 metros,02 pedestal para microfone, 01 púlpito; 01 sonoplastia (operador de som), demais acessórios (cd's de acordo com evento programado, cabos, conexões, adaptadores, intenções, para o completo e perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compõe este item). com serviço de montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	diária	6,00	R$ 2.454,00	R$ 14.724,00

2	**SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO ATÉ 5.000 LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**: com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: sonorização profissional com pa de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digitais de 32 canais; 10 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 20 pedestais modelo girafa; 10 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante	diária	4,00	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
3	**SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO ATÉ 30.000 MIL** sonorização para atender show nacional de grande porte, nas seguintes descrições: 01- 42 lineway com no minimo 1.500 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto falantes de 10 e 2 cornetas de 2 por caixa. (pa, front, delays). 02 - 24 caixas de sub grave com no minimo 4.800 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto f alantes de 18 por caixa. 03- 02 consoles de audio digital com no minimo 56 canais de input e 40 canais de output. 02 multi cabos sprintados (multi vias) com no minimo 56 vias. 05- sistema de pontecias digitais para amplicação do sistema de p.a. 06 - sistema de sidefill duplo kf sendo estéreo com 4 vias, sendo 10, 15 e 18. 07- sistema de potecias para amplificação de sidefill duplo kf. 08 - mesa de som para monitor de palco com no minimo 56 canais de inputs e 36 outputs. 09 - 10 monitores áudio para retorno com no minimo 900 watts por caixa, sendo 2 falantes	diária	4,00	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00

	de 12 e 1 corneta de 2 por caixa, modelo sm400. 10- sistema de potecias para amplificação de monitores de palco, com 10 canais saida individuais. 11- sistema de distribuição de ac mainpower para sonorização, contendo 3 fases de 220, aterram ento e neutro. 12- sistema de amplificação de fones de ouvido powerplay com no minimo 08 vias de input e output. 13- microfonação completa para atender as atração, contendo os seguintes itens; -12 sm58 12 beta58 - 12 sm57 - 12 beta57 - 02 axient digital - 02 qlxd - 02 bete52 - 01 beta91 - 06 c1000 condencer - 12 e 604 para bateria e percussão - 03 e 608, microfone com fio dinamico para instrumentos. - 02 98h 14 - 40 direct box passivo 15 - 06 subsnake com no minimo 12 vias cada. 16 - 03 subsnake com no minimo 06 vias cada. 17 - 06 multivias com no minimo 08 vias cada. 18 - 40 reguas de ac com no minimo 3 pontos de ac por regua. 19 - 24 pedestais girafa grande. 20-08 pedestais girafa pequeno. 21 - 08 garraslp para bateria e percussão. 22 - 02 cubos e cabeçotes de contrabaixocom no minimo 04 alto falantes de 08 e 01 alto.				
4	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM** e desmontagem de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, réveillon, etc.): 01 operador técnico. 01 auxiliar técnico.	diária	4,00	R$ 2.555,55	R$ 10.222,20
5	**ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de super porte (carnaval, aniversário da cidade, festival folclórico, réveillon, etc.): e atender o rider dos artistas.01 operador técnico; 01 auxiliar técnico.	diária	4,00	R$ 14.100,00	R$ 56.400,00
6	**PALCO 10 X 08M -** locação de palco medindo 10mt x 08 mt: piso de 1,60 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio co2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça p30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10 m x 01 m para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com	diária	4,00	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

	cabo de aço. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.				
7	**PALCO 12X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura pé direito 6mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado navall de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	diária	4,00	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
8	**PALCO 16 X 14 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura pé direito 8mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	diária	4,00	R$ 8.500,00	R$ 34.000,00
9	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** eventos de dia e de noite festa de cidade 24 (vinte quatro) horas de duração. montagem de palco em treliças p50 de alumínio com 2 água, com cobertura em lona anti chama, tamanho 16 metros de frente x 14 metros de lateral, e 8 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array om 24 caixas line array, 12 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 2 mesa de som digital 32 canais, 4 microfones sem fio, 6 microfone de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de	diária	4,00	R$ 18.099,99	R$ 72.399,96

	som, 12 pedestal, 1 side fill duplo com 4 caixas de médio grave, 4 caixas de som de sub grave dupla, 1 cubo de guitarra, 1 kit cubo de contra baixo com 2 caixas, sendo 1 caixa de grave 1 caixa de médio grave 1 amplificador, 2 kit microfone de bateria, 2 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 2 máquina de fumaça 3000 watts, 16 moving bean 230, 20 canhões de led, 8 strobo de led, 1 gride p30 com 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 4 metros de altura, 8 canhões par 64, 1 mult cabo 48 vias com splinter, 1 mesa de iluminação digital, 4 mine bruti, 1 haus mix, 1 painel de led outdor p5 tamanho 4 x 2 metros com 1 processadora e sendcar, 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será 24 horas.				
10	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, eventos durante o dia e a noite 12 (doze) horas de duração. montagem de palco em treliças p30 com 2 água , com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica ,com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, 1 cubo de guitarra, 1 cubo de contra baixo, 1 kit microfone de bateria, 1 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 1 maquina de fumaça 3000 watss, 8 moving bean 230, mesa de iluminação digital, 4 mine bruti. 16 canhões de led, 4 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar. 1 técnico de	diária	4,00	R$ 12.999,00	R$ 51.996,00

	som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.				
11	**LOCAÇÃO DE SOM E PALCO DE PEQUENO PORTE.** montagem de palco em treliças p30 2 água com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 4 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, , mesa de iluminação digital, 2 mine bruti. 08 canhões de led, 2 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar.1(um) técnico de som. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	diária	4,00	R$ 11.990,00	R$ 47.960,00
12	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3 METROS** e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica e lona anti chama. sistema de calha incluso.o serviço corresponderá a 12 (doze) horas de duração. cada unidade deverá ser entregue com instalação elétrica completa, contendo 02 (duas) tomadas, sendo 01 (uma) no padrão 127 v e 01 (uma) no padrão 220 v, 02 (dois) pontos de iluminação com luminárias e lâmpadas em perfeito funcionamento, 01 (uma) luminária de emergência, 01 (um) extintor de incêndio compatível com o risco da instalação, acondicionado em suporte apropriado	diária	36,00	R$ 900,00	R$ 32.400,00

	e dentro do prazo de validade, a contratada será responsável pela emissão da art ou rrt, obtenção de licenças, alvarás, autorizações e demais regularizações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo crea ou cau, corpo de bombeiros militar e demais exigências legais aplicáveis.				
13	**TENDA PIRAMIDAL 5MX5M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 5mx5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	diária	55,00	R$ 486,00	R$ 26.730,00
14	**TENDA PIRAMIDAL 10MX10M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 10mx10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que	diária	56,00	R$ 876,00	R$ 49.056,00

	todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.				
15	**01 (UMA) TENDA GALPÃO TIPO 1 – 25 X 40 MTS. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** a largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. o pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros. **estruturas do galpão:** estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. as colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. o sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%).a cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática	diária	6,00	R$ 8.900,00	R$ 53.400,00

	e dinâmica do vento de acordo com a nbr 6123 (forças devidas ao vento em edificações). todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.				
16	**ARQUIBANCADAS COBERTA 100 METROS** podendo ser dividia em blocos - locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada com 9 degraus, assento 0.75cmt de largura, passarela de 1.50 mt de largura, com início do primeiro piso no mínimo 1.00mt do nível do chão, assentos confeccionados em madeirite naval 20mm com reforço metalon 70 x 30, intervalos máximo de 30cmt , escadas de acesso com no mínimo 2.30 metros de largura e espelhos de degraus máximo 15 centímetros, para peito e corrimões de no mínimo 1.10 metros de altura e intervalos vão livres de no máximo 15 centímetros	diária	5,00	R$ 18.800,00	R$ 94.000,00
17	**JOGO DE PAINÉIS DE LED - LOCAÇÃO 02 PAINEL DE LED** painel de led de alta resolução p-6mm 4mx4m - incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação e desinstalação do equipamento, inclusive, grides em 030/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do corpo de bombeiros militares. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 24 horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas. de alta definição ip65 outdoor para palco e cinema em praças medindo 4 x 4 m rgb, 12/6 mm virtual, brilho acima de 8000 nits, processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga, computador e controller.	diária	8,00	R$ 4.500,00	R$ 36.000,00
18	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL FEMININO** individual, compreendendo transporte, montagem,	diária	80,00	R$ 321,00	R$ 25.680,00

	instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.				
19	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MASCULINO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01	diária	120,00	R$ 237,60	R$ 28.512,00

	(uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.				
20	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PCD** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, em conformidade com a lei federal nº 10.098/2000 e demais normas de acessibilidade vigentes, com dimensões compatíveis para acesso e manobra de cadeira de rodas, piso antiderrapante, corrimãos de apoio, porta com fechamento seguro e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, ventilação natural, teto translúcido e identificação externa de acessibilidade, masculino e/ou feminino, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento. a contratada deverá realizar **01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária,** compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros	diária	34,00	R$ 718,30	R$ 24.422,20

	deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.				
21	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO** e proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,2 0 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação e documentação assi-nada por engenheiro; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bom- beiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da em- presa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	MT	400 MT	R$ 55,00	R$ 22.000,00
22	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS:** de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos órgãos controladores pelos do mercado. Material: polipropileno; de acordo com as normas do inmetro; proteção conta os raios uv; dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm.	Jogos	600 JOGOS	R$ 16,00	R$ 9.600,00
23	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIÁRIA:** prestação de serviço de artista solo (dj), para realização de shows de abertura de eventos no município de Alto Paraiso/RO. portfólio da atração: - website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados; - atestado de capacidade técnica.; - ter seu próprio equipamento para a atividade de dj. - com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc... - duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos); - com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao	diária	15,00	R$ 1.990,00	R$ 29.850,00

	ecad seguindo o cronograma estabelecido pela SEMTUR.				
24	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA**: com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; apaziguar participantes que estejam em conflitos; combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; montar muralha humana para deter multidões; realizar primeiros socorros; evacuação de áreas que apresentam tumultos. com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. o serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela polícia federal e com nada consta da polícia civil, com carga horária de 12h por turno.	diária	34,00	R$ 375,00	R$ 39.750,00
25	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTA DE INCÊNDIO)**. visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respec vos equipamentos de proteção individual, equipa mento de proteção cole vo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quan ta vo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de servi ço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das	diária	300,00	R$ 300,00	R$ 30.000,00

	instruções norma vas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do conselho nacional de classe. sendo que todas as despesas rela vas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a lei, estão fixadas como de ver/obrigação da empresa contratada. estão fixadas como dever/obrigação da empresa con tratada. para prestar serviço de brigada antipático, capacitado em atendimento de primeiro socorro, em shows/eventos, com carga horária de 12h por turno.				
26	**GERADOR DE 300 KVA**, em regime contínuo, carenado, blindado, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), fator de potência de 0,8, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual e/ou automático. o grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. o sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. quadro de comando dotado de	diária	08,00	R$ 7.211,87	R$ 57.694,96

	micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de diária 06 fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). tanque de combustível com capacidade entre 200 a 300 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 40 a 90. chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. o tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. a solicitação				

	especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. a instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.				
27	**LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO MEDINDO 10X10(M): PISO DE NO MÁXIMO 1,00 M DE ALTURA**, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado na cor preta; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio co2. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço	diária	06,00	R$ 4.800,00	R$ 28.800,00

	estaqueado com cabo de aço, com documentação do crea – art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.				
28	**150 METROS DE TRELIÇAS PARA EVENTO TIPO 2 DE ALUMÍNIO P30**, destinadas à montagem de portais, backdrop e sustentação de banner, devidamente fabricadas em alumínio estrutural de alta resistência, com capacidade para suportar as cargas exigidas para o evento. as estruturas deverão ser montadas com travas e amarrações adequadas, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis. será de responsabilidade da empresa contratada a apresentação da documentação exigida pelo profissional responsável, incluindo art (anotação de responsabilidade técnica) ou rrt (registro de responsabilidade técnica), bem como crea ou cau, e demais autorizações e documentos legais pertinentes. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão de responsabilidade da empresa contratada. **a estrutura deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe** secretaria.	diária	12,00	R$ 1.088,17	R$ 13.058,04
29	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL**: banda de música para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia	diária	10,00	R$ 10.500,00	R$ 105.000,00

	dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, gospel e etc. contendo no palco no mínimo de 05 (cinco) músicos incluindo (2) vocalista para execução dos ritmos musicais. a empresa deverá apresentar com antecedência a banda musical para aprovação da secretaria responsável pelo evento. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. as datas e horários a serem definidos por parte da contratante.				
30	**LOCUTOR ANIMADOR DE PALCO:** prestação de serviços de locução e animação para eventos institucionais, esportivos, culturais, turísticos e recreativos, com profissional de comprovada experiência na condução de eventos promovidos pela administração pública. o profissional deverá realizar a apresentação oficial da programação, condução de cerimônias, anúncios, chamadas de autoridades, patrocinadores e participantes, divulgação de informações ao público, orientação sobre normas e procedimentos do evento, além de promover a interação e animação do público de forma ética, imparcial e compatível com o caráter institucional do evento. a contratada será responsável pelo fornecimento do profissional devidamente capacitado, incluindo todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas,	diária	16,00	R$ 1.700,00	R$ 27.200,00

	previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução dos serviços. o locutor deverá permanecer disponível durante todo o período de realização do evento, cumprindo os horários estabelecidos pela secretaria solicitante e atuando em conformidade com o cronograma oficial.				
31	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE PISO ELEVADO 10X10:** sem cobertura, cada peça medindo no mínimo 50x50 cm em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (epi), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. sendo descrito o quantitativo(um) por diária na ordem de serviço	diária	08,00	R$ 4.333,00	R$ 34.664,00
32	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**, contendo: sonorização 2 graves e 2 médios, cabeamentos compactos para o sistema 2 microfones sem fio e 2 microfones com fio. animação, voz e violão com duração de 2h. a prestação de serviço de sonorização iniciara as 07h:00min, com encerramento as 17h:00min.	diária	10,00	R$ 4.495,00	R$ 44.950,00
33	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**	diária	15,00	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO. ESCOLHIDA PELA SECRETARIA **.** contendo: 30 und - capa de cadeiras 01 und - cascata de flor artificial de frente de mesa, aproxi 48cm x18,90 01 und- toalha de mesa p/ tampão de 7m 01 und - saia mesa franzida de 9,50 m x 0,80, 02 und - tapete passadeira feltro, 14m 06 und - pallets p/ decoração 2,20 x 2,20 01 und - cortina de 20m 02 und - arranjo completos 50 x 50, e vaso alto de 1,80 10 und - tampão de mesa quadrado mdf 2,20 x 2,20 02 und - tapete quadrado felpudo 230 x 200, 01 und - aro de ferro decoração 01 und - aparador de mdf 2,20, 35 und - toalha de mesa quadrada, 2,20 x 2,20 01 und – cortina de 20m 01 und - poltrona divã de 180cm				
34	**CARRO DE SOM PEQUENO PORTE– LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** para divulgação institucional, mobilização social e apoio a eventos ao ar livre (corridas de rua, caminhadas ecológicas e campanhas de educação ambiental). o veículo deverá estar em bom estado de conservação, devidamente licenciado e regularizado junto ao órgão de trânsito, dotado de sistema de amplificação com potência mínima de 500 w rms, conjunto de alto-falantes/cornetas de longo alcance fixados sobre a carroceria, central/mesa	diária	10,00	R$ 3.980,00	R$ 39.800,00

	de som com no mínimo 02 (dois) microfones (01 com fio e 01 sem fio) e reprodutor de mídia digital (entradas usb, bluetooth e auxiliar) para execução de spots, vinhetas e trilhas sonoras. a empresa contratada disponibilizará motorista habilitado e operador de som, correndo por sua conta o combustível, a manutenção, o seguro e todos os encargos. o serviço compreende o deslocamento em vias públicas (propaganda volante) e/ou a operação em ponto fixo, conforme roteiro definido na ordem de serviço da secretaria, com carga horária de até 08 (oito) horas por diária, devendo o equipamento estar disponível e testado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da atividade. todas as despesas relativas a transporte, operação, montagem, desmontagem e fornecimento de energia serão por conta da empresa contratada.				
35	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR;** prestação de serviço de locação de trio elétrico de médio porte, montado sobre veículo tipo caminhão **3/4**, devidamente licenciado, regularizado e apto à circulação, com todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes. o veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, possuir comprimento entre **6,00 (seis) e 8,00 (oito) metros**, largura compatível com os limites estabelecidos pela legislação de trânsito para circulação em vias públicas, estrutura metálica reforçada para suporte dos equipamentos embarcados e palco superior coberto, com área útil mínima de **16 m²**, piso antiderrapante, cobertura confeccionada em lona antichama ou material de desempenho equivalente, guarda-corpo metálico em todo o	diária	07,00	R$ 12.771,80	R$ 89.402,60

	perímetro, escada de acesso com corrimão, área técnica destinada à operação dos equipamentos e sistema de aterramento e proteção elétrica. **sistema de sonorização:** o trio elétrico deverá ser equipado com sistema profissional de sonorização de média potência, destinado à realização de eventos em ambientes abertos, com capacidade para atendimento de público estimado entre **2.000 (duas mil) e 5.000 (cinco mil) pessoas**, proporcionando cobertura sonora uniforme, elevado nível de inteligibilidade e pressão sonora compatível com apresentações musicais, culturais e institucionais. o sistema deverá possuir potência total mínima instalada de **60.000 watts rms**, distribuída entre os sistemas laterais, frontal, traseiro e de monitoramento, composta, no mínimo, por sistema de p.a. lateral direito contendo **12 (doze) subgraves de 18 polegadas, 12 (doze) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 06 (seis) drivers de alta frequência**; sistema de p.a. lateral esquerdo com especificação equivalente; sistema frontal composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**; sistema traseiro composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 04 (quatro) subgraves de 18 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**, todos acompanhados de sistema de amplificação compatível, processadores digitais de gerenciamento de áudio e dispositivos de proteção eletrônica. **controle e operação de áudio:** o sistema deverá possuir **mesa digital de áudio com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) canais de entrada e 16 (dezesseis) saídas auxiliares**, processamento digital integrado, notebook destinado à reprodução de conteúdos digitais, sistema de reprodução compatível com conexões usb, bluetooth e entrada auxiliar, bem como multicabos, cabos, conectores, réguas de energia, direct box ativos e passivos, pedestais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.				

	monitoramento e microfonação: o trio elétrico deverá disponibilizar sistema de monitoramento de palco composto por, no mínimo, **08 (oito) monitores de palco com potência mínima de 400 watts rms cada**, sistema de distribuição para monitoramento por fones de ouvido, **04 (quatro) microfones sem fio profissionais**, **16 (dezesseis) microfones com fio**, **01 (um) kit de microfones para bateria**, **20 (vinte) pedestais**, **12 (doze) direct box**, além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários à realização das apresentações. **backline:** quando houver apresentações musicais com bandas, o trio deverá disponibilizar sistema básico de backline composto por amplificador para contrabaixo, amplificador para guitarra, bateria completa em perfeito estado de funcionamento e demais acessórios indispensáveis à utilização dos equipamentos. **sistema de iluminação:** o trio elétrico deverá possuir sistema profissional de iluminação cênica compatível com apresentações noturnas, composto, no mínimo, por **12 (doze) refletores led rgbw de potência mínima de 200 watts cada**, **06 (seis) moving heads tipo beam, wash ou tecnologia equivalente**, **02 (dois) equipamentos estroboscópicos em led**, mesa digital de iluminação, estruturas de fixação, cabeamento, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema. **sistema elétrico e gerador:** o trio elétrico deverá possuir sistema elétrico embarcado composto por quadro geral de distribuição, disjuntores independentes, sistema de aterramento, proteção contra surtos elétricos e cabeamento dimensionado para toda a carga instalada. deverá ainda possuir **gerador de energia embarcado, cabinado, silencioso, trifásico, com potência mínima de 150 kva**, ou superior, compatível com toda a carga elétrica instalada, garantindo alimentação contínua dos sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos durante toda a execução do evento, incluindo o fornecimento de combustível. **equipe técnica:** a contratada deverá				

	disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por **01 (um) motorista devidamente habilitado**, **01 (um) operador de p.a.**, **01 (um) operador de monitor**, **01 (um) técnico de iluminação**, **01 (um) operador de gerador** e **01 (um) auxiliar técnico**, permanecendo todos à disposição durante todo o período de execução dos serviços. **execução dos serviços:** o trio elétrico deverá estar disponível no local indicado pela administração municipal, completamente instalado, abastecido, testado e em perfeitas condições de funcionamento, com antecedência mínima de **04 (quatro) horas** do início do evento, permanecendo operacional durante todo o período contratado. a contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mobilização, desmobilização, combustível, manutenção preventiva e corretiva, alimentação, hospedagem, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, emissão de documentos técnicos eventualmente exigidos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. **unidade de fornecimento:** diária de até **08 (oito) horas**, conforme ordem de serviço emitida pela administração municipal.				
36	**PAINEL FOTOGRÁFICO 3X5M (BACKDROP/TESTEIRA PARA FOTOS) – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de painel de fundo para captação de fotos, medindo 3,00m de altura por 5,00m de largura, estruturado em treliça de alumínio (box truss q30/p30) com travamento e sapatas/bases de sustentação, revestido com lona/banner em impressão digital de alta resolução, com arte personalizada fornecida e/ou aprovada pela secretaria (identidade visual do evento). inclui o transporte, a montagem, a desmontagem e a substituição da lona quando solicitado. a estrutura deverá ser montada com as devidas travas e amarrações, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação técnica (art) quando exigida e a respectiva vistoria. todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa contratada, devendo o painel ser montado conforme layout fornecido pela	diária	10,00	R$ 1.325,70	R$ 13.257,00

	secretaria solicitante.				
37	**TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL**. Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 6 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, montada a estrutura para banner em lona, medindo 6m (c) x1,5m (a), sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. sendo descrito o quantativo (um) por diária na ordem de serviço.	diária	05,00	R$ 1.896,00	R$ 9.480,00
38	**Container modelo banheiro sanitário feminino – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário feminino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura), equipado com, no mínimo, 06 (seis) vasos sanitários, 02 (duas) pias para higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições**	diária	06,00	R$ 6.610,00	R$ 39.660,00

	adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública				
39	**CONTAINER MODELO SANITÁRIO MASCULINO** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário masculino, com dimensões mínimas de **6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura),** equipado com, no mínimo, **06 (seis) vasos sanitários, 02 (duas) pias para higienização das mãos,** espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de	diária	06,00	R$ 6.610,00	R$ 39.660,00

	equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue **instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento,** permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a **desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento,** salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública.				
40	**CAMAROTE COBERTO- locação de camarote com guarda corpo alambrados de segurança, com 6 metros de largura, porém 2 pisos, por 60 metros de comprimento, de no mínimo**	diária	10,00	R$ 2.986,59	R$ 39.660,00

	1,50 metros do nível do chão, com coberturas com tendas 10x10 modelo pirâmide em lona antichama, com piso em chapa de ferro chapa 14 e compensado naval, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo, incluso serviço de montagem e desmontagem, podendo ser divido em blocos.				
41	**PLATAFORMA PARA FILMAGEM** de pessoas em 360 graus - 85 centímetros de diâmetro; - com capacidade máxima de 4 pessoa; - 530 quilogramas com haste com cabeça de 1,80 metros (para por celular); - com neon em sua base e letreiro para por o nome da instituição; - iluminação para celular; - caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade de rotação; - led rgb no rodapé; - aparelho celular iphone (mínimo modelo 14) com aplicativo próprio para filmagem em plataforma 360 graus. - deve incluir ainda 5 barras de led rgb de 1,80 metros, pedestais organizador/isolador com correntes elo g, suporte para tv; - tv de 32 polegadas.	diária	10,00	R$ 1.827,03	R$ 18.270,30
42	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BALÃO DE LÁTEX BIODEGRADÁVEL, TAMANHO Nº 10 (10 POLEGADAS), NA COR BRANCA, SEM PERSONALIZAÇÃO**, destinado à utilização em eventos promovidos pela Administração Municipal, especialmente para distribuição ao público durante eventos comemorativos. Os balões deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem furos, rasgos, deformações	diária	2000,00	R$ 9,11	R$ 18.220,00

	ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo inflados com **gás hélio não inflamável**. O fornecimento deverá compreender o balão, gás hélio, enchimento e todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários à execução do serviço. A contratada deverá disponibilizar **02 (dois) funcionários**, devidamente identificados, para realizar o enchimento e a liberação dos balões no local do evento, na data e horário previamente designados pela Secretaria solicitante. O serviço será prestado **sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme quantidade, local, data e horário estabelecidos pela Administração, não constituindo obrigação de contratação integral do quantitativo registrado.				
43	**ARQUIBANCADA COBERTA 50 METROS**, podendo ser dividia em blocos em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 50 metros de comprimento e 6 de largura, com 09 (nove) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm,	diária	8,00	R$ 15.900,00	R$ 127.200,00

	com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.				
44	**ARQUIBANCADAS COBERTA 30 METROS,** podendo ser dividia em blocos em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de	diária	6,00	R$ 15.900,00	R$ 95.400,00

	acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 30 metros de comprimento e 6 de largura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão, continuamente instalados nos				

	locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.				
Valor Total					**R$ 1.758.185,16**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO SERÁ PARCELADA EM ITENS INDEPENDENTES.

1. Fundamentação Legal e Diretriz Normativa

A regra geral estampada no art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto licitado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No mesmo sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) preconiza que é obrigatória a adjudicação por itens em licitações para a contratação de serviços e estruturas, visando à ampliação da competitividade sem a perda de economia de escala.

2. Justificativa Técnica e Operacional para o Parcelamento

1. Atendimento a Múltiplos Segmentos de Mercado: O objeto abrange 44 (quarenta e quarenta e quatro) itens de naturezas heterogêneas (locação de estruturas físicas como tendas e palcos, sanitários químicos, sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, segurança privada credenciada pela Polícia Federal, brigadistas, DJ, balões decorativos/promocionais, entre outros). A adjudicação por item individualizado permite que empresas especializadas em cada segmento específico disputem os lotes correspondentes, aumentando expressivamente o número de licitantes e a competitividade.
2. Economicidade e Mitigação da "Taxa de Intermediação": O parcelamento evita a contratação de uma empresa única "gerenciadora" que subcontrataria os demais serviços aplicando margens de lucro adicionais (sobrepreço indireto). A adjudicação por item garante que a Administração Municipal obtenha a proposta financeiramente mais vantajosa para cada tipo de serviço ou equipamento.
3. Compatibilidade e Flexibilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP): Sendo a futura contratação voltada para atender ao Calendário Oficial do Município por meio de Ata de Registro de Preços, a divisão em itens independentes é indispensável para que o Órgão Gerenciador (SEMTUR) e os Órgãos Participantes (SEMTAS e SEMA) possam emitir Ordens de Serviço sob demanda, solicitando exclusivamente as quantidades e os itens necessários para cada evento específico.
4. Viabilidade Técnica e Autonomia Executiva: Os 44 itens possuem especificações técnicas e operacionais autônomas. A execução fracionada por fornecedores distintos para itens diferentes não compromete a integridade técnica da montagem dos eventos, ficando cada contratado responsável pela emissão de suas respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), licenças e cumprimento das normas de segurança cabíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar os seguintes objetivos e resultados estratégicos para o Município:
Eficiência Operacional e Segurança

• Garantia de Infraestrutura Adequada: Assegurar que todos os eventos do cronograma festivo municipal contem com estruturas (palcos, tendas, iluminação) modernas, seguras e em conformidade com as normas técnicas vigentes e do Corpo de Bombeiros.
• Segurança e Conforto do Público: Proporcionar um ambiente seguro e organizado mediante a instalação de grades de contenção, presença de seguranças qualificados e disponibilização de banheiros químicos higienizados.
• Qualidade Técnica de Transmissão e Áudio: Garantir que as apresentações culturais e painéis informativos tenham excelência em sonorização e visibilidade (Painéis de LED), valorizando os artistas e o conteúdo apresentado.

Impacto Social e Econômico
• Fomento ao Turismo e Economia Local: Atrair visitantes da região de Alto Paraíso e do estado de Rondônia, impulsionando o comércio local, a rede hoteleira e a geração de empregos temporários.
• Valorização da Cultura Regional: Proporcionar espaços dignos para a expressão das tradições locais, fortalecendo a identidade cultural da população.
• Inclusão e Lazer: Oferecer à população acesso gratuito a eventos de alta qualidade, garantindo o direito ao lazer e à convivência comunitária de forma estruturada.
Gestão Administrativa
• Padronização dos Eventos: Estabelecer um padrão de qualidade visual e técnica para todas as festividades oficiais do município ao longo do ano.
• Otimização de Recursos: Obter economia de escala e agilidade administrativa através de um contrato único que atenda às diversas demandas do cronograma anual, evitando processos licitatórios isolados e fragmentados

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A área técnica e a Equipe de Planejamento da Contratação atestam que não há necessidade de realização de obras públicas ou adequações estruturais permanentes nos locais de execução dos serviços, visto que a contratação se destina ao fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura estritamente temporária e móvel.

Contudo, por se tratar de montagem de estruturas temporárias com reunião de público e prestação de serviços especializados, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias e de acompanhamento administrativo/operacional:

1. Providências Prévias ao Início de Cada Evento (Fase Externa e Execução)
Aprovação e Licenciamento das Estruturas: Exigência de que a empresa vencedora de cada item/lote submeta, antes do início da montagem de cada evento solicitado via Ordem de Serviço, os projetos e laudos técnicos com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) referentes à montagem de palcos, tendas, arquibancadas e instalações elétricas temporárias.

Vistoria e Habitação do Corpo de Bombeiros (CBMRO): Solicitada e acompanhada a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou licença temporária de funcionamento do espaço montado, quando exigível pelo porte do evento.

Credenciamento de Pessoal Especializado: Cumprimento prévio do envio da lista nominal e comprovação do credenciamento da equipe de Segurança Privada junto à Polícia Federal, bem como das certidões/certificados de capacitação dos Brigadistas de Incêndio.

2. Gestão e Controle Operacional do Registro de Preços

Designação Formal de Fiscalização: Nomeação prévia, por meio de portaria específica, dos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador (SEMTUR) e dos Órgãos Participantes (SEMTAS e SEMA), garantindo o acompanhamento do cronograma de montagem, uso e desmontagem.

Emissão Padronizada de Ordens de Serviço (OS): Estabelecimento do fluxo interno administrativo para requisição antecipada de itens, definindo prazos mínimos de convocação do fornecedor registrado para montagem prévia e vistoria das estruturas antes da abertura dos portões ao público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação, por abranger a locação de estruturas temporárias, sonorização, iluminação e suporte logística modular via Sistema de Registro de Preços (SRP), possui autonomia técnica e operacional para a execução de seu objeto principal, não dependendo diretamente de outras contratações prévias para a sua formalização.

Todavia, considerando a dinâmica de realização dos eventos previstos no Calendário Oficial do Município de Alto Paraíso/RO e nas agendas das Secretarias Participantes (SEMTAS e SEMA), destacam-se os seguintes pontos de correlação e interdependência administrativa:

1. Atas de Registro de Preços Vigentes e Complementariedade

Durante o planejamento individual e a emissão das Ordens de Serviço para cada evento, o Órgão Gerenciador (SEMTUR) e os Órgãos Participantes avaliarão a existência de outras Atas de Registro de Preços vigentes na Administração Municipal ou no âmbito regional que possam suprir demandas complementares eventualmente identificadas, observando a conveniência administrativa, a compatibilidade técnica e a legislação vigente.

2. Contratações Acessórias e de Apoio Operacional

Para a plena fruição dos espaços estruturados e a realização integral dos eventos públicos, a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar poderá guardar correlação com contratações de serviços e fornecimentos acessórios executados por outros setores do Município, tais como:

- Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: Ações de varrição, recolhimento e destinação final de resíduos gerados nos locais de eventos após o término das programações;
- Apoio de Saúde e Primeiros Socorros: Disponibilização de ambulância, equipes de enfermagem ou suporte de pronto atendimento em eventos de médio e grande porte;
- Divulgação Institucional e Imprensa: Serviços de assessoria, publicidade e comunicação social para informação do público e promoção do Calendário Turístico e Cultural;
- Logística Institucional Auxiliar: Eventuais serviços de alimentação, água potável, hospedagem ou translado para palestrantes, comissões organizadoras e atrações culturais/esportivas convidadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Impactos Ambientais Identificados

- Geração de Resíduos Sólidos e Sobras de Montagem: A montagem, operação e desmontagem das estruturas temporárias (palcos, tendas, gradis, balões decorativos, cabeamentos) geram resíduos descartáveis, embalagens, restos de lacres e sobras de materiais.
- Poluição Sonora e Consumo Energético: O uso intensivo de equipamentos de sonorização de grande porte e iluminação profissional gera aumento pontual no consumo de energia elétrica e emissão de ruídos em áreas urbanas ou abertas.
- Geração e Manejo de Efluentes Sanitários: A utilização de sanitários químicos portáteis gera volume expressivo de efluentes sanitários de alta carga orgânica e produtos químicos de tratamento, exigindo contenção rigorosa e destinação final ambientalmente adequada.
- Uso de Recursos Naturais e Impacto no Solo: Risco de degradação do solo, pisotear de áreas verdes e consumo de água para manutenção e higienização das estruturas.

2. Medidas Mitigadoras e Diretrizes de Sustentabilidade

- Gestão e Destinação Adequada de Efluentes Sanitários: Exigência de que as empresas contratadas para os itens de sanitários químicos utilizem produtos sanitizantes biodegradáveis e apresentem comprovante/manifesto de transporte e destinação final dos efluentes em Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
- Gestão de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva e Logística Reversa: Obrigatoriedade de a empresa contratada realizar a varrição, recolhimento e remoção de todos os resíduos gerados durante as etapas de montagem, execução e desmontagem das estruturas, priorizando a destinação de recicláveis (plásticos, metais, papéis) para cooperativas locais de catadores.
- Eficiência Energética e Controle de Ruídos: Exigência de utilização de equipamentos e refletores de iluminação com tecnologia LED (de baixo consumo energético) e observância dos limites de emissão sonora estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT (NBR 10151) e legislação municipal/estadual de controle de ruídos.
- Uso de Materiais Sustentáveis e Responsabilidade Socioambiental: Priorização do uso de materiais reutilizáveis, modulares e recicláveis para montagem dos estandes, tendas, sinalização visual e balões decorativos/institucionais, evitando o descarte de plásticos de uso único.
- Licenciamento e Conformidade Ambiental: Atribuição formal à empresa contratada da responsabilidade pela obtenção de eventuais licenças, autorizações ou dispensas ambientais junto aos órgãos competentes (incluindo SEMA/SEDAM), quando exigível pela natureza do item ou do local do evento.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Alto Paraíso - RO, 04 de Setembro de 2026

Weverson Rodrigues do Prado
Auxiliar Administrativo
1066

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Processo:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais serviços necessários à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR e demais Secretarias participantes do Município de Alto Paraíso/RO, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Os serviços compreendem o fornecimento, sob demanda, de infraestrutura para eventos, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante a realização do evento, desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, laudos técnicos, equipe operacional, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas da ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, bem como a legislação vigente aplicável.

1.2. Especificação do objeto:

A contratação compreende a prestação de serviços especializados de locação de estruturas, equipamentos e apoio operacional destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos e demais ações promovidas pelo Município de Alto Paraíso/RO, mediante fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração.
Os serviços incluem o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante a execução do evento e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como toda a mão de obra, materiais, ferramentas, veículos, equipamentos auxiliares, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
Integram a presente contratação, dentre outros, os seguintes serviços e estruturas: sonorização, iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras, grupos geradores, painéis de LED, arquibancadas, camarotes, grades de contenção, pisos, praticáveis, treliças, balões infláveis, serviços de segurança desarmada, brigadistas, locutores/apresentadores, DJs e demais estruturas, equipamentos e serviços correlatos necessários à execução dos eventos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, bem como toda a legislação pertinente, cabendo à contratada fornecer, sempre que exigível, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos técnicos, certificados e demais documentos necessários à regular execução e liberação das estruturas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais participantes, mediante Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas,

equipamentos e serviços especializados destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e ambientais promovidos pelo Município de Alto Paraíso/RO.

2.1 Planejamento da Contratação

A presente contratação decorre do planejamento anual da Administração Pública Municipal, elaborado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, visando assegurar a realização de eventos esportivos, culturais, turísticos, recreativos, ambientais, institucionais e de interesse público ao longo do exercício.

Considerando que tais eventos possuem características distintas quanto ao porte, duração, local de realização e quantitativo de público, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo a contratação parcelada dos serviços, de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando contratações sucessivas para objetos de mesma natureza e proporcionando maior economicidade, planejamento, padronização e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O planejamento administrativo considera o calendário oficial de eventos do Município, o histórico de execuções anteriores, as demandas apresentadas pelas Secretarias participantes e a possibilidade de realização de eventos extraordinários, cuja ocorrência depende de programação institucional, convênios, parcerias ou interesse público superveniente, justificando a estimativa dos quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.2 Cronograma Anual dos Eventos

O planejamento da contratação está fundamentado no calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, que contempla a realização de competições esportivas, eventos culturais, turísticos e recreativos durante o exercício, servindo como parâmetro para estimativa da demanda dos serviços objeto deste Registro de Preços. O cronograma poderá sofrer ajustes de datas em razão de fatores climáticos, disponibilidade orçamentária, calendário oficial do Município ou interesse da Administração, sem prejuízo da necessidade da contratação.

Meta	Evento	Período Previsto
1	Corrida de Jericos	Fevereiro
2	Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Masculino e Feminino)	Março a Junho
3	Campeonato Municipal de Futebol Society Master 40+	Maio a Junho
4	Campeonato de Ciclismo	Maio
5	Arraial Municipal	Junho a Agosto
6	Campeonato Municipal de Futebol de Areia	Julho a Agosto
7	Torneio de Bocha	Junho a Outubro
8	Atletismo	Junho a Setembro
9	Torneio Municipal de Vôlei de Praia	Agosto
10	Torneio Municipal de Sinuca	Agosto

Meta	Evento	Período Previsto
11	Campeonato Municipal de Futebol de Campo	Setembro a Outubro
12	Campeonato Municipal de Futebol Society Master 50+	Novembro a Dezembro
13	EXPOALTO	Data a ser definida

2. 1 Memória De Cálculo Dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos considerando o calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, o histórico de participação das edições anteriores, a estimativa de público de cada modalidade esportiva e evento institucional, bem como a experiência administrativa da Secretaria na organização de eventos públicos. As estimativas também contemplam a possibilidade de criação de novas categorias, modalidades ou atividades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos levou em consideração:

I – O calendário oficial de eventos do Município;

II – O histórico de execução e participação dos exercícios anteriores;

III – A estimativa média de público para cada evento;

IV – A diversidade de modalidades esportivas, culturais, turísticas e recreativas promovidas pela Administração;

V – A possibilidade de realização de eventos extraordinários durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VI – A necessidade de garantir atendimento contínuo às demandas das Secretarias participantes, evitando descontinuidade na prestação dos serviços.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desenvolve, anualmente, um calendário oficial de eventos previamente planejado, contemplando atividades esportivas, culturais, turísticas e recreativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas municipais, ao incentivo ao turismo, à valorização da cultura local e à promoção do esporte e do lazer.

O planejamento anual da Secretaria contempla, entre outros, a realização da Corrida Nacional de Jerico, campeonatos municipais de diversas modalidades esportivas, torneios, Arraiá Municipal, EXPOALTO e demais eventos institucionais previstos para o exercício, cujos cronogramas e estimativas de público fundamentam os quantitativos previstos neste Termo de Referência.

A execução desses eventos exige infraestrutura temporária adequada, composta por palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, grades de contenção, geradores, mobiliário, segurança, brigadistas, locutores, entre outros equipamentos e serviços indispensáveis à sua realização.

A inexistência de contratação comprometerá a execução do calendário anual de eventos, ocasionando prejuízos às políticas públicas de turismo, cultura, esporte e lazer, além de afetar diretamente a promoção do desenvolvimento econômico, a valorização das tradições locais e a integração da comunidade.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social desenvolve ações de caráter social ao longo do exercício, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à promoção da cidadania e ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.
Embora seus eventos não estejam concentrados em um calendário anual fixo, a Secretaria promove ações relacionadas a datas comemorativas e campanhas de interesse público, como o Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Dia das Crianças, campanhas de promoção social, atividades comunitárias, palestras, oficinas e demais eventos organizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Para a adequada execução dessas ações, torna-se necessária a contratação de infraestrutura e serviços especializados, especialmente sonorização, cadeiras, tendas e demais estruturas de apoio, garantindo conforto, acessibilidade, organização e segurança aos participantes.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promove ações permanentes de educação ambiental, conscientização e mobilização social, por meio de campanhas, palestras, oficinas, mutirões, atividades em escolas, eventos comunitários e da realização da Semana do Meio Ambiente.
Essas ações possuem caráter educativo e de promoção da preservação ambiental, sendo realizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural, frequentemente em espaços abertos, demandando infraestrutura temporária adequada.
Para viabilizar a execução dessas atividades, faz-se necessária a locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras, sistemas de sonorização, carro de som, grades de contenção, treliças, serviços de locução, brigadistas, segurança privada e demais estruturas necessárias ao atendimento do público e ao cumprimento das normas de segurança.
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias participantes, garantindo a realização dos eventos com qualidade, segurança, eficiência e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência e conformidade técnica necessários à adequada execução dos serviços, em atendimento às necessidades das Secretarias participantes e à legislação vigente.

3.1 Natureza dos Serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência caracterizam-se como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo passíveis de contratação mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços.

3.2 Condições Gerais de Execução

A futura contratada deverá disponibilizar, quando solicitada pela Administração, estruturas, equipamentos e serviços em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização do evento e desmontagem, bem como por todos os materiais, equipamentos auxiliares, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Todos os equipamentos deverão apresentar adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedada a utilização de estruturas danificadas, improvisadas ou que ofereçam risco à integridade física dos participantes.

3.3 Normas Técnicas e Segurança

A execução dos serviços deverá observar integralmente:

I – As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto;

II – As exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

III – As Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas às atividades em altura, instalações elétricas, montagem de estruturas, segurança do trabalho e utilização de equipamentos;

IV – Toda a legislação ambiental, sanitária, de acessibilidade e de segurança aplicável à realização de eventos públicos.

3.4 Responsabilidade Técnica

Sempre que a natureza do objeto exigir, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhados dos respectivos laudos técnicos, certificados de estabilidade estrutural e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, ficando dispensada a repetição dessa exigência nas especificações individuais, salvo quando houver necessidade técnica específica

3.5 Equipe Técnica

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada em quantidade suficiente para garantir a adequada montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, responsabilizando-se integralmente pela supervisão dos serviços executados.

3.6 Segurança e Integridade dos Serviços

Durante toda a execução dos serviços, a contratada será responsável pela segurança das estruturas instaladas, pela prevenção de acidentes e pela adoção das medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, servidores, participantes e terceiros, respondendo integralmente por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução.

3.7 Disponibilidade dos Serviços

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.8 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, tais como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, utilização racional de materiais e observância das normas ambientais vigentes.

3.9 Subcontratação

A subcontratação somente será admitida de forma parcial, quando previamente autorizada pela Administração e desde que não recaia sobre a parcela de maior relevância técnica do objeto, permanecendo a

contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelas obrigações assumidas perante a Administração.

3.10 Garantia da Qualidade

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando elevados padrões de qualidade, eficiência, segurança e confiabilidade, devendo a contratada substituir imediatamente qualquer estrutura, equipamento ou material que apresente defeito, avaria, instabilidade, mau funcionamento ou qualquer condição que comprometa a adequada execução dos eventos.

A contratação será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, e demais legislações pertinentes. Será adotado o Sistema de Registro de Preços para atender à demanda de forma eficiente e econômica, com observância ao interesse público.

3.11. Tratamento Favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Demais Beneficiários

A presente contratação observará, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e sociedades cooperativas, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 5.705, de 22 de julho de 2025.

Na realização do procedimento licitatório serão aplicados, sempre que compatíveis com a natureza, o valor estimado e as características do objeto, os benefícios previstos na legislação vigente, incluindo a participação exclusiva, a reserva de cotas, o direito de preferência, os critérios de desempate, a regularização fiscal e trabalhista posterior e os demais mecanismos de tratamento favorecido legalmente estabelecidos, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

	PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS		**QTD**	**QTD**	**QTD**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**SEMTUR**	**SEMTAS**	**SEMA**
1.	**LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** contendo: 01 mesa de som, com no mínimo 20 canais, 02 caixas de som de 15 passiva de 800w, 02 caixa de 12 ativa e passiva de 300w, 01 microfone com fio; 02 microfones sem fio, com alcance mínimo de 50 metros,02 pedestal para microfone, 01 púlpito; 01 sonoplastia (operador de som), demais acessórios (cd's de acordo com evento programado, cabos, conexões, adaptadores, intenções, para o completo e perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compõe este item). com serviço de montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	04	02	00

2.	**SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO ATÉ 5.000 LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**: com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: sonorização profissional com pa de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digitais de 32 canais; 10 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 20 pedestais modelo girafa; 10 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.	DIÁRIA	04	00	00
3.	**SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO ATÉ 30.000 MIL** sonorização para atender show nacional de grande porte, nas seguintes descrições: 01- 42 lineway com no minimo 1.500 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto falantes de 10 e 2 cornetas de 2 por caixa. (pa, front, delays). 02 - 24 caixas de sub grave com no minimo 4.800 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto f alantes de 18 por caixa. 03- 02 consoles de audio digital com no minimo 56 canais de input e 40 canais de output. 02 multi cabos sprintados (multi vias) com no minimo 56 vias. 05- sistema de pontecias digitais para amplicação do sistema de p.a. 06 - sistema de sidefill duplo kf sendo estéreo com 4 vias, sendo 10, 15 e 18. 07- sistema de potecias para amplificação de sidefill duplo kf. 08 - mesa de som para monitor de palco com no minimo 56 canais de inputs e 36 outputs. 09 - 10 monitores áudio para retorno com no minimo 900 watts por caixa, sendo 2 falantes de 12 e 1 corneta de 2 por caixa, modelo sm400. 10- sistema de potecias para amplificação de monitores de palco, com 10 canais saida individuais. 11- sistema de distribuição de ac mainpower para sonorização, contendo 3 fases de 220, aterram ento e neutro. 12- sistema de amplificação de fones de ouvido powerplay com no minimo 08 vias de input e output. 13- microfonação completa para atender as atração, contendo os seguintes itens; -12 sm58 12 beta58 - 12 sm57 - 12 beta57 - 02 axient digital - 02 qlxd - 02 bete52 - 01 beta91 - 06 c1000 condencer - 12 e 604 para bateria e percussão - 03 e 608, microfone com fio dinamico para instrumentos. - 02 98h 14 - 40 direct box passivo 15 - 06 subsnake com no minimo 12 vias cada. 16 - 03 subsnake com no minimo 06 vias cada. 17 - 06 multivias com no minimo 08 vias cada. 18 - 40 reguas de ac com no minimo 3 pontos de ac por regua. 19 - 24 pedestais girafa grande. 20-08 pedestais girafa pequeno. 21 - 08 garraslp para bateria e percussão. 22 - 02 cubos e cabeçotes de contrabaixocom no minimo 04 alto falantes de 08 e 01 alto.	DIÁRIA	04	00	00

4.	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM** e desmontagem de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, réveillon, etc.): 01 operador técnico. 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	04	00	00
5.	**ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de super porte (carnaval, aniversário da cidade, festival folclórico, réveillon, etc.): e atender o rider dos artistas.01 operador técnico; 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	04	00 0000 0	00
6.	**PALCO 10 X 08M -** locação de palco medindo 10mt x 08 mt: piso de 1,60 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio co2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça p30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10 m x 01 m para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.	DIÁRIA	4	00	00
7.	**PALCO 12X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura pé direito 6mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado navall de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	4	00	00
8.	**PALCO 16 X 14 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura pé direito 8mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	4	00	00

9.	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** eventos de dia e de noite festa de cidade 24 (vinte quatro) horas de duração. montagem de palco em treliças p50 de alumínio com 2 água, com cobertura em lona anti chama, tamanho 16 metros de frente x 14 metros de lateral, e 8 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array om 24 caixas line array, 12 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 2 mesa de som digital 32 canais, 4 microfones sem fio, 6 microfone de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill duplo com 4 caixas de médio grave, 4 caixas de som de sub grave dupla, 1 cubo de guitarra, 1 kit cubo de contra baixo com 2 caixas, sendo 1 caixa de grave 1 caixa de médio grave 1 amplificador, 2 kit microfone de bateria, 2 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 2 máquina de fumaça 3000 watts, 16 moving bean 230, 20 canhões de led, 8 strobo de led, 1 gride p30 com 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 4 metros de altura, 8 canhões par 64, 1 mult cabo 48 vias com splinter, 1 mesa de iluminação digital, 4 mine bruti, 1 haus mix, 1 painel de led outdor p5 tamanho 4 x 2 metros com 1 processadora e sendcar, 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será 24 horas.	DIÁRIA	04	00	00
10.	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, eventos durante o dia e a noite 12 (doze) horas de duração. montagem de palco em treliças p30 com 2 água , com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica ,com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, 1 cubo de guitarra, 1 cubo de contra baixo, 1 kit microfone de bateria, 1 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 1 maquina de fumaça 3000 watss, 8 moving bean 230, mesa de iluminação digital, 4 mine bruti. 16 canhões de led, 4 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar. 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	04	00	00

11.	**LOCAÇÃO DE SOM E PALCO DE PEQUENO PORTE.** montagem de palco em treliças p30 2 água com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 4 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, , mesa de iluminação digital, 2 mine bruti. 08 canhões de led, 2 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar.1(um) técnico de som. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	3	01	00
12.	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3 METROS** e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica e lona anti chama. sistema de calha incluso.o serviço corresponderá a 12 (doze) horas de duração. cada unidade deverá ser entregue com instalação elétrica completa, contendo 02 (duas) tomadas, sendo 01 (uma) no padrão 127 v e 01 (uma) no padrão 220 v, 02 (dois) pontos de iluminação com luminárias e lâmpadas em perfeito funcionamento, 01 (uma) luminária de emergência, 01 (um) extintor de incêndio compatível com o risco da instalação, acondicionado em suporte apropriado e dentro do prazo de validade, a contratada será responsável pela emissão da art ou rrt, obtenção de licenças, alvarás, autorizações e demais regularizações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo crea ou cau, corpo de bombeiros militar e demais exigências legais aplicáveis.	DIÁRIA	30	00	06
13.	**TENDA PIRAMIDAL 5MX5M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 5mx5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	50	00	05

14.	**TENDA PIRAMIDAL 10MX10M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 10mx10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	50	00	06

15.	**01 (UMA) TENDA GALPÃO TIPO 1 – 25 X 40 MTS. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** a largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. o pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros. **estruturas do galpão:** estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. as colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. o sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%).a cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a nbr 6123 (forças devidas ao vento em edificações). todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.	DIÁRIA	06	00	00
16.	**ARQUIBANCADAS COBERTA 100 METROS** podendo ser dividia em blocos - locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada com 9 degraus, assento 0.75cmt de largura, passarela de 1.50 mt de largura, com início do primeiro piso no mínimo 1.00mt do nível do chão, assentos confeccionados em madeirite naval 20mm com reforço metalon 70 x 30, intervalos máximo de 30cmt , escadas de acesso com no mínimo 2.30 metros de largura e espelhos de degraus máximo 15 centímetros, para peito e corrimões de no mínimo 1.10 metros de altura e intervalos vão livres de no máximo 15 centímetros	DIÁRIA	05	00	00

17.	**JOGO DE PAINÉIS DE LED - LOCAÇÃO 02 PAINEL DE LED** painel de led de alta resolução p-6mm 4mx4m - incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação e desinstalação do equipamento, inclusive, grides em 030/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do corpo de bombeiros militares. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 24 horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas. de alta definição ip65 outdoor para palco e cinema em praças medindo 4 x 4 m rgb, 12/6 mm virtual, brilho acima de 8000 nits, processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga, computador e controller.	DIÁRIA	08	00	00
18.	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL FEMININO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA	60	00	20

19.	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MASCULINO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA	100	00	20

20.	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PCD** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, em conformidade com a lei federal nº 10.098/2000 e demais normas de acessibilidade vigentes, com dimensões compatíveis para acesso e manobra de cadeira de rodas, piso antiderrapante, corrimãos de apoio, porta com fechamento seguro e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, ventilação natural, teto translúcido e identificação externa de acessibilidade, masculino e/ou feminino, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento. a contratada deverá realizar **01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária**, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA	30	00	04
21.	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO** e proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,2 0 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação e documentação assi- nada por engenheiro; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bom- beiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da em- presa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	MT	250	00	150
22.	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS:** de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos órgãos controladores pelos do mercado. Material: polipropileno; de acordo com as normas do inmetro; proteção conta os raios uv; dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm.	JOGOS	500	00	100

23.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIÁRIA:** prestação de serviço de artista solo (dj), para realização de shows de abertura de eventos no município de Alto Paraiso/RO. portfólio da atração: - website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados; - atestado de capacidade técnica.; - ter seu próprio equipamento para a atividade de dj. - com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc... - duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos); - com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ecad seguindo o cronograma estabelecido pela SEMTUR.	SERVI	15	00	00
24.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA**: com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; apaziguar participantes que estejam em conflitos; combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; montar muralha humana para deter multidões; realizar primeiros socorros; evacuação de áreas que apresentam tumultos. com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. o serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela polícia federal e com nada consta da polícia civil, com carga horária de 12h por turno.	DIÁRIA	100	00	06

25.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTA DE INCÊNDIO)**. visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respec vos equipamentos de proteção individual, equipa mento de proteção cole vo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quan ta vo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de servi ço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções norma vas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do conselho nacional de classe. sendo que todas as despesas rela vas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a lei, estão fixadas como de ver/obrigação da empresa contratada. estão fixadas como dever/obrigação da empresa con tratada. para prestar serviço de brigada antipático, capacitado em atendimento de primeiro socorro, em shows/eventos, com carga horária de 12h por turno.	DIÁRIA	100	00	00

26.	**GERADOR DE 300 KVA**, em regime contínuo, carenado, blindado, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), fator de potência de 0,8, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual e/ou automático. o grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. o sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de diária 06 fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). tanque de combustível com capacidade entre 200 a 300 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 40 a 90. chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. o tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. a solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. a instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	DIÁRIA	08	00	00

27.	**LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO MEDINDO 10X10(M): PISO DE NO MÁXIMO 1,00 M DE ALTURA**, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado na cor preta; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio co2. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do crea – art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	DIÁRIA	06	00	00
28.	**150 METROS DE TRELIÇAS PARA EVENTO TIPO 2 DE ALUMÍNIO P30**, destinadas à montagem de portais, backdrop e sustentação de banner, devidamente fabricadas em alumínio estrutural de alta resistência, com capacidade para suportar as cargas exigidas para o evento. as estruturas deverão ser montadas com travas e amarrações adequadas, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis. será de responsabilidade da empresa contratada a apresentação da documentação exigida pelo profissional responsável, incluindo art (anotação de responsabilidade técnica) ou rrt (registro de responsabilidade técnica), bem como crea ou cau, e demais autorizações e documentos legais pertinentes. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão de responsabilidade da empresa contratada. a estrutura deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe secretaria.	DIÁRIA	10	00	02

29.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL**: banda de música para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, gospel e etc. contendo no palco no mínimo de 05 (cinco) músicos incluindo (2) vocalista para execução dos ritmos musicais. a empresa deverá apresentar com antecedência a banda musical para aprovação da secretaria responsável pelo evento. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. as datas e horários a serem definidos por parte da contratante.	DIÁRIA	10	00	00
30.	**LOCUTOR ANIMADOR DE PALCO:** prestação de serviços de locução e animação para eventos institucionais, esportivos, culturais, turísticos e recreativos, com profissional de comprovada experiência na condução de eventos promovidos pela administração pública. o profissional deverá realizar a apresentação oficial da programação, condução de cerimônias, anúncios, chamadas de autoridades, patrocinadores e participantes, divulgação de informações ao público, orientação sobre normas e procedimentos do evento, além de promover a interação e animação do público de forma ética, imparcial e compatível com o caráter institucional do evento. a contratada será responsável pelo fornecimento do profissional devidamente capacitado, incluindo todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução dos serviços. o locutor deverá permanecer disponível durante todo o período de realização do evento, cumprindo os horários estabelecidos pela secretaria solicitante e atuando em conformidade com o cronograma oficial.	DIÁRIA	14	00	02

31.	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE PISO ELEVADO 10X10:** sem cobertura, cada peça medindo no mínimo 50x50 cm em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (epi), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. sendo descrito o quantitativo(um) por diária na ordem de serviço	DIÁRIA	06	00	02
32.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**, contendo: sonorização 2 graves e 2 médios, cabeamentos compactos para o sistema 2 microfones sem fio e 2 microfones com fio. animação, voz e violão com duração de 2h. a prestação de serviço de sonorização iniciara as 07h:00min, com encerramento as 17h:00min.	DIÁRIA	03	02	05

33.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO. ESCOLHIDA PELA SECRETARIA** **.** contendo: 30 und - capa de cadeiras 01 und - cascata de flor artificial de frente de mesa, aproxi 48cm x18,90 01 und- toalha de mesa p/ tampão de 7m 01 und - saia mesa franzida de 9,50 m x 0,80, 02 und - tapete passadeira feltro, 14m 06 und - pallets p/ decoração 2,20 x 2,20 01 und - cortina de 20m 02 und - arranjo completos 50 x 50, e vaso alto de 1,80 10 und - tampão de mesa quadrado mdf 2,20 x 2,20 02 und - tapete quadrado felpudo 230 x 200, 01 und - aro de ferro decoração 01 und - aparador de mdf 2,20, 35 und - toalha de mesa quadrada, 2,20 x 2,20 01 und – cortina de 20m 01 und - poltrona divã de 180cm	DIÁRIA	05	05	05

34.	**CARRO DE SOM PEQUENO PORTE– LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** para divulgação institucional, mobilização social e apoio a eventos ao ar livre (corridas de rua, caminhadas ecológicas e campanhas de educação ambiental). o veículo deverá estar em bom estado de conservação, devidamente licenciado e regularizado junto ao órgão de trânsito, dotado de sistema de amplificação com potência mínima de 500 w rms, conjunto de alto-falantes/cornetas de longo alcance fixados sobre a carroceria, central/mesa de som com no mínimo 02 (dois) microfones (01 com fio e 01 sem fio) e reprodutor de mídia digital (entradas usb, bluetooth e auxiliar) para execução de spots, vinhetas e trilhas sonoras. a empresa contratada disponibilizará motorista habilitado e operador de som, correndo por sua conta o combustível, a manutenção, o seguro e todos os encargos. o serviço compreende o deslocamento em vias públicas (propaganda volante) e/ou a operação em ponto fixo, conforme roteiro definido na ordem de serviço da secretaria, com carga horária de até 08 (oito) horas por diária, devendo o equipamento estar disponível e testado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da atividade. todas as despesas relativas a transporte, operação, montagem, desmontagem e fornecimento de energia serão por conta da empresa contratada.	DIÁRIA	06	00	04

35.	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR;** prestação de serviço de locação de trio elétrico de médio porte, montado sobre veículo tipo caminhão **3/4**, devidamente licenciado, regularizado e apto à circulação, com todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes. o veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, possuir comprimento entre **6,00 (seis) e 8,00 (oito) metros**, largura compatível com os limites estabelecidos pela legislação de trânsito para circulação em vias públicas, estrutura metálica reforçada para suporte dos equipamentos embarcados e palco superior coberto, com área útil mínima de **16 m²**, piso antiderrapante, cobertura confeccionada em lona antichama ou material de desempenho equivalente, guarda-corpo metálico em todo o perímetro, escada de acesso com corrimão, área técnica destinada à operação dos equipamentos e sistema de aterramento e proteção elétrica.**sistema de sonorização:** o trio elétrico deverá ser equipado com sistema profissional de sonorização de média potência, destinado à realização de eventos em ambientes abertos, com capacidade para atendimento de público estimado entre **2.000 (duas mil) e 5.000 (cinco mil) pessoas**, proporcionando cobertura sonora uniforme, elevado nível de inteligibilidade e pressão sonora compatível com apresentações musicais, culturais e institucionais. o sistema deverá possuir potência total mínima instalada de **60.000 watts rms**, distribuída entre os sistemas laterais, frontal, traseiro e de monitoramento, composta, no mínimo, por sistema de p.a. lateral direito contendo **12 (doze) subgraves de 18 polegadas, 12 (doze) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 06 (seis) drivers de alta frequência**; sistema de p.a. lateral esquerdo com especificação equivalente; sistema frontal composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**; sistema traseiro composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 04 (quatro) subgraves de 18 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**, todos acompanhados de sistema de amplificação compatível, processadores digitais de gerenciamento de áudio e dispositivos de proteção eletrônica.**controle e operação de áudio:** o sistema deverá possuir **mesa digital de áudio com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) canais de entrada e 16 (dezesseis) saídas auxiliares**, processamento digital integrado, notebook destinado à reprodução de conteúdos digitais, sistema de reprodução compatível com conexões usb, bluetooth e entrada auxiliar, bem como multicabos, cabos, conectores, réguas de energia, direct box ativos e passivos, pedestais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.**monitoramento e microfonação:** o trio elétrico deverá disponibilizar sistema de monitoramento de palco composto por, no mínimo, **08 (oito) monitores de palco com potência mínima de 400 watts rms cada**, sistema de distribuição para monitoramento por fones de ouvido, **04 (quatro) microfones sem fio profissionais**, **16 (dezesseis) microfones com fio**, **01 (um) kit de microfones para bateria**, **20 (vinte) pedestais**, **12 (doze) direct box**, além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários à realização das apresentações.**backline:** quando houver apresentações musicais com bandas, o trio deverá disponibilizar sistema básico de backline composto por amplificador para contrabaixo, amplificador para guitarra, bateria completa em perfeito estado de funcionamento e demais acessórios indispensáveis à utilização dos equipamentos.**sistema de iluminação:** o trio elétrico deverá possuir sistema profissional de iluminação cênica compatível com apresentações noturnas, composto, no mínimo, por **12 (doze) refletores led rgbw de potência mínima de 200 watts cada**, **06 (seis) moving heads tipo beam, wash ou tecnologia equivalente**, **02 (dois) equipamentos estroboscópicos em led**, mesa digital de iluminação, estruturas de fixação, cabeamento, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.**sistema elétrico e gerador:** o trio elétrico deverá possuir sistema elétrico embarcado composto por quadro geral de distribuição, disjuntores independentes, sistema de aterramento, proteção contra surtos elétricos e cabeamento dimensionado para toda a carga instalada. deverá ainda possuir **gerador de energia embarcado, cabinado, silencioso, trifásico, com potência mínima de 150 kva**, ou superior, compatível com toda a carga elétrica instalada, garantindo alimentação contínua dos sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos durante toda a execução do evento, incluindo o fornecimento de combustível.	DIÁRIA	03	00	04

36.	**PAINEL FOTOGRÁFICO 3X5M (BACKDROP/TESTEIRA PARA FOTOS) – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de painel de fundo para captação de fotos, medindo 3,00m de altura por 5,00m de largura, estruturado em treliça de alumínio (box truss q30/p30) com travamento e sapatas/bases de sustentação, revestido com lona/banner em impressão digital de alta resolução, com arte personalizada fornecida e/ou aprovada pela secretaria (identidade visual do evento). inclui o transporte, a montagem, a desmontagem e a substituição da lona quando solicitado. a estrutura deverá ser montada com as devidas travas e amarrações, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação técnica (art) quando exigida e a respectiva vistoria. todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa contratada, devendo o painel ser montado conforme layout fornecido pela secretaria solicitante.	DIÁRIA	04	01	05
37.	**TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL**. Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 6 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, montada a estrutura para banner em lona, medindo 6m (c) x1,5m (a), sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. sendo descrito o quantativo (um) por diária na ordem de serviço.	DIÁRIA	04	01	01

38.	**Container modelo banheiro sanitário feminino** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário feminino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura), equipado com, no mínimo, 06 (seis) vasos sanitários, 02 (duas) pias para higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública	DIÁRIA	06	0	0

39.	**CONTAINER HABITACIONAL MODELO SANITÁRIO MASCULINO** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário masculino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura)**,** equipado com, no mínimo**,** 06 (seis) vasos sanitários**,** 02 (duas) pias para higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**,** salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública.	DIÁRIA	06	0	0

40.	**CAMAROTE COBERTO**- locação de camarote com guarda corpo alambrados de segurança, com 6 metros de largura, porém 2 pisos, por 60 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas com tendas 10x10 modelo pirâmide em lona antichama, com piso em chapa de ferro chapa 14 e compensado naval, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo, incluso serviço de montagem e desmontagem, podendo ser divido em blocos.	DIÁRIA	10	0	0
41.	**PLATAFORMA PARA FILMAGEM** de pessoas em 360 graus - 85 centímetros de diâmetro; - com capacidade máxima de 4 pessoa; - 530 quilogramas com haste com cabeça de 1,80 metros (para por celular); - com neon em sua base e letreiro para por o nome da instituição; - iluminação para celular; - caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade de rotação; - led rgb no rodapé; - aparelho celular iphone (mínimo modelo 14) com aplicativo próprio para filmagem em plataforma 360 graus. - deve incluir ainda 5 barras de led rgb de 1,80 metros, pedestais organizador/isolador com correntes elo g, suporte para tv; - tv de 32 polegadas.	DIÁRIA	10	02	02

42.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BALÃO DE LÁTEX BIODEGRADÁVEL, TAMANHO Nº 10 (10 POLEGADAS), NA COR BRANCA, SEM PERSONALIZAÇÃO**, destinado à utilização em eventos promovidos pela Administração Municipal, especialmente para distribuição ao público durante eventos comemorativos. Os balões deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem furos, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo inflados com **gás hélio não inflamável**. O fornecimento deverá compreender o balão, gás hélio, enchimento e todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários à execução do serviço. A contratada deverá disponibilizar **02 (dois) funcionários**, devidamente identificados, para realizar o enchimento e a liberação dos balões no local do evento, na data e horário previamente designados pela Secretaria solicitante. O serviço será prestado **sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme quantidade, local, data e horário estabelecidos pela Administração, não constituindo obrigação de contratação integral do quantitativo registrado.	Unid	2000	0	0

43.	**ARQUIBANCADA COBERTA 50 METROS,** podendo ser dividia em blocos, em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 50 metros de comprimento e 6 de largura, com 09 (nove) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	diária	8,00	0	0

44.	**ARQUIBANCADAS COBERTA 30 METROS**, podendo ser dividia em blocos em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 30 metros de comprimento e 6 de largura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão, continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	diária	6,00	0	0

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Forma de Execução

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual constarão as especificações do evento, os quantitativos, o local, as datas, os horários e demais informações necessárias à execução.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração.

5.2 Solicitação dos Serviços

A solicitação dos serviços será realizada pela Secretaria demandante por meio de Ordem de Serviço, expedida com antecedência compatível com a complexidade do evento, contendo, no mínimo:

I – Identificação do evento;

II – Local da realização;

III – Data e horário de montagem;

IV – Data e horário de realização do evento;

V – Data e horário previstos para desmontagem;

VI – Descrição dos serviços e estruturas solicitadas;

VII – Quantitativos;

VIII – Demais orientações necessárias à execução.

5.3 Prazos de Execução

Os prazos para montagem, instalação, operação e desmontagem serão definidos na Ordem de Serviço, observadas as características e a complexidade de cada evento.

Na ausência de prazo específico, a contratada deverá concluir a montagem com antecedência suficiente para permitir a realização de vistoria pela fiscalização antes do início do evento.

A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou em prazo previamente definido pela Administração, observadas as condições de segurança e preservação do patrimônio público.

5.4 Local de Execução

Os serviços poderão ser executados em qualquer local indicado pelas Secretarias participantes, dentro dos limites territoriais do Município de Alto Paraíso/RO, compreendendo áreas urbanas, rurais, distritos, comunidades, praças, parques, centros esportivos, escolas, ginásios, bosques, espaços públicos e demais locais destinados à realização dos eventos.

5.5 Recebimento dos Serviços

Concluída a montagem das estruturas e equipamentos, a fiscalização realizará vistoria para verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes da Ordem de Serviço e deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias antes do início do evento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços, incluindo a desmontagem das estruturas, desde que verificada a execução integral do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Alterações da Programação

Em razão das características dos eventos públicos, a Administração poderá promover alterações de datas, horários, locais ou quantitativos inicialmente previstos, desde que comunicadas à contratada em prazo razoável e observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

5.7 Execução Sob Demanda

A prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente mediante solicitação formal da Administração, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não solicitados ou não executados.

O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual constarão o local, a data, os horários, os quantitativos, as especificações dos serviços e demais condições necessárias à execução do objeto.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, controlar os prazos de vigência, acompanhar a execução financeira, solicitar eventuais alterações contratuais, quando cabíveis, e adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Ao fiscal do contrato caberá acompanhar a execução dos serviços no local do evento, verificando a conformidade das estruturas, equipamentos e serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como conferir a montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem, certificando a qualidade, a segurança, o cumprimento dos prazos e das normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar representante legal ou preposto durante toda a execução dos serviços, com poderes para receber determinações da fiscalização, solucionar ocorrências operacionais e adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Toda comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da emissão de notificações formais quando necessárias, devendo todas as ocorrências relevantes ser registradas em relatório ou documento equivalente.

Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização notificará a contratada para que promova a correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado mediante verificação da conformidade das estruturas, equipamentos e serviços efetivamente executados com

as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, somente sendo atestados aqueles que atenderem integralmente às condições de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho exigidas.

A existência da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela qualidade dos serviços prestados, pela estabilidade das estruturas, pela segurança dos trabalhadores e usuários, pelo cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por evento executado, observando-se as quantidades efetivamente solicitadas e executadas, conforme Ordem de Serviço emitida pela Administração, não gerando qualquer obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Os serviços serão considerados aptos à medição somente após a conclusão da montagem, disponibilização das estruturas, equipamentos e serviços contratados, bem como após a verificação, pela fiscalização, do atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos, condições de segurança e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Quando os serviços envolverem operação durante o evento e posterior desmontagem, o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão integral da execução, incluindo a desmontagem, retirada dos materiais, limpeza da área utilizada e restabelecimento das condições originais do local, quando aplicável.

A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção, substituição ou complementação, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando suspensa a medição da parcela correspondente até a regularização das inconformidades.

O pagamento será efetuado somente pelos serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e atestados pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, bem como dos documentos técnicos exigíveis para cada serviço, quando aplicável, tais como ART, RRT, laudos, certificados ou demais autorizações dos órgãos competentes.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e inexistam pendências que impeçam sua liquidação.

Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou irregularidades na execução dos serviços, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem incidência de atualização monetária ou qualquer outro acréscimo em favor da contratada durante esse período.

Os preços registrados compreenderão todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante o evento, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, combustíveis, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, seguros e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitido qualquer pagamento adicional além dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade das estruturas e demais obrigações assumidas durante a execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando a necessidade de ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a participação de empresas especializadas nos diversos segmentos da infraestrutura para eventos.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas que exerçam atividade compatível com o objeto da licitação e que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no Edital.

8.1 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo, no mínimo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Alvará de Funcionamento, quando exigível, compatível com o ramo de atividade da empresa;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

h). Demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo Edital.

8.2 Qualificação Técnica

Para os itens referentes à locação de estruturas, equipamentos e serviços especializados para eventos, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de:

a) Certidão de registro e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), quando compatível com a natureza dos serviços licitados;

b) Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da licitação, admitido o somatório de atestados quando necessário;

c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico junto ao CREA ou ao CFT, conforme sua formação profissional;

d) Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante apresentação de carteira de trabalho, ficha ou livro de registro de empregados, contrato de prestação de serviços, contrato social ou outro documento legalmente admitido;

e) Sempre que a natureza do serviço exigir, comprovação de que a empresa dispõe de profissional legalmente habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, bem como apresentação das licenças, registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes para execução dos serviços;

f). Quando exigido em razão da natureza dos serviços, comprovação da disponibilidade de Técnico de Segurança do Trabalho regularmente registrado no conselho ou órgão competente.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da documentação apresentada, bem como a capacidade técnica da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento, desmontagem, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, combustíveis, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, seguros e demais despesas inerentes à execução contratual, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrando a exequibilidade da proposta e a capacidade para executar o objeto com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

Na análise das propostas poderão ser promovidas diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações, desde que não impliquem alteração da proposta originalmente apresentada.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações ocorrerão conforme a necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e desde que comprovada a execução do objeto em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante toda a execução contratual, bem como à apresentação da documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica exigível para cada serviço.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução dos serviços, o pagamento permanecerá suspenso até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, considerando os quantitativos previstos neste Termo de Referência e os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Para a formação do orçamento estimativo serão utilizados, sempre que possível, parâmetros obtidos por meio de contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, consultas a fornecedores, painéis oficiais de preços, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação, observados os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os preços de mercado.

O valor total estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores unitários estimados de cada item constante da planilha de especificações e quantitativos, multiplicados pelas respectivas quantidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado possui caráter meramente referencial e representa a expectativa máxima de contratação durante a vigência da Ata, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, que ocorrerá de forma parcelada, conforme a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária das Secretarias participantes.

A memória de cálculo, as pesquisas de preços, os mapas comparativos e a planilha de composição do valor estimado integrarão o processo administrativo da contratação, constituindo documentos de suporte ao orçamento estimativo, nos termos da legislação vigente.

Valor estimado da contratação: R$ **1.758,185,16** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco inteiros e dezesseis centésimos), conforme pesquisa de preços e mapa de formação de preços constantes do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente das Secretarias participantes, observadas as respectivas classificações orçamentárias e a disponibilidade financeira no momento da contratação.

Por se tratar de procedimento realizado pelo **Sistema de Registro de Preços**, a existência de dotação orçamentária não constitui requisito para a realização da licitação, sendo obrigatória a indicação da disponibilidade orçamentária apenas quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As despesas serão empenhadas de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão da correspondente Nota de Empenho, observadas as dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria participante e a legislação vigente.

Quando da contratação, deverão ser indicados a Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e demais elementos necessários à adequada execução orçamentária e financeira da despesa, conforme o orçamento do exercício correspondente.

A execução das despesas ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de responsabilidade fiscal, planejamento governamental e execução da despesa pública.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00

Ficha: 271

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMTAS

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000;

Elemento despesa: 3.3.90.39;

Ficha: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMA

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 356

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços:

I. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

II. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra, operadores, técnicos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes da execução do objeto.

III. Efetuar a montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos, observando os prazos estabelecidos pela Administração e garantindo o pleno funcionamento durante todo o período de utilização.

IV. Manter preposto devidamente qualificado durante toda a execução dos serviços, com poderes para representar a empresa perante a Administração e atender prontamente às determinações da fiscalização.

V. Responsabilizar-se pela segurança, estabilidade, resistência e perfeito funcionamento das estruturas, equipamentos e instalações disponibilizados, observando integralmente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, da concessionária de energia elétrica e dos demais órgãos competentes.

VI. Apresentar, quando exigido em razão da natureza do serviço, antes do início da execução, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados, licenças, alvarás e demais documentos técnicos e legais necessários à realização dos serviços.

VII. Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Administração, equipamentos, estruturas, materiais ou profissionais que apresentem defeitos, falhas, avarias, funcionamento inadequado ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VIII. Corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas pela fiscalização durante a execução contratual, no prazo fixado pela Administração.

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.

X. Responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, obrigando-se ao imediato ressarcimento dos prejuízos causados.

XI. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII. Cumprir rigorosamente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho, bem como todas as normas técnicas aplicáveis à execução do objeto.

XIII. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, promovendo, ao final dos serviços, a limpeza da área e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

XIV. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais impactos.

XV. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo quando expressamente autorizada pela Administração, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

XVI. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos relacionados à execução dos serviços.

XVII. Manter sigilo sobre informações e documentos de que tiver conhecimento em razão da execução contratual, quando aplicável.

XVIII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, combustíveis, alimentação, hospedagem, seguros, tributos, taxas, licenças, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

XIX. Cumprir integralmente as determinações da fiscalização, promovendo as adequações necessárias sempre que constatadas inconformidades na execução dos serviços.

XX. Responsabilizar-se pela integridade física dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), treinamento adequado e observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo único. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pela estabilidade das estruturas, pela segurança dos equipamentos disponibilizados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

I – Emitir Ordem de Serviço contendo as especificações necessárias para a execução dos serviços, indicando o local, data, horário, quantitativos e demais informações pertinentes à realização do evento;

II – Disponibilizar, quando necessário, informações técnicas, croquis, layouts e orientações complementares para a adequada execução dos serviços;

III – Permitir o acesso da equipe da contratada aos locais de montagem, operação e desmontagem das estruturas, observadas as normas de segurança e os horários previamente estabelecidos;

IV – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços por meio de gestor e fiscal formalmente designados, registrando em processo administrativo as ocorrências verificadas durante a execução;

V – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, estruturas ou equipamentos executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Serviço ou da legislação aplicável, determinando sua imediata correção ou substituição, sem ônus para a Administração;

VI – Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para adoção das providências cabíveis;

VII – Atestar a execução dos serviços, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

VIII – Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação vigente;

IX – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

X – Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

XI – Zelar pela boa gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Parágrafo único. A emissão da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de executar os serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço;

V – Retardar injustificadamente a montagem, instalação, operação ou desmontagem das estruturas e equipamentos;

VI – Executar os serviços em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ou da Ordem de Serviço;

VII – deixar de substituir estruturas, equipamentos ou materiais rejeitados pela fiscalização;

VIII – apresentar documentação falsa, prestar declaração falsa durante a execução contratual ou praticar ato fraudulento;

IX – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – Praticar atos lesivos à Administração Pública.

13.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.4 Multa

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Multa moratória de **0,5% (meio por cento)** do valor constante da Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a **10% (dez por cento)**;

II – Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** do valor da Ordem de Serviço ou do instrumento contratual decorrente da Ata, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto.

A aplicação da multa não impede a aplicação das demais sanções cabíveis nem afasta o dever de indenizar os prejuízos causados à Administração.

13.5 Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão observados, entre outros:

I – A natureza e a gravidade da infração;

II – Os danos causados à Administração;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os antecedentes da contratada;

V – A vantagem auferida ou pretendida com a infração.

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.7. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

13.8. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativamente e judicialmente, na forma da legislação vigente.

13.9. Quando a infração comprometer a execução do objeto registrado, a Administração poderá promover o cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata de Registro de Preços, observados os procedimentos e

hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Administração, por meio de servidor (es) formalmente designado (s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço e, quando houver, no instrumento contratual.

14.2. A fiscalização ocorrerá durante todas as fases da execução dos serviços, compreendendo, no mínimo:

I – Verificação das condições de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos;

II – Conferência da conformidade dos materiais, equipamentos e serviços executados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

III – Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço;

IV – Inspeção das condições de segurança das estruturas, equipamentos e instalações disponibilizadas para os eventos;

V – Verificação da apresentação dos documentos técnicos exigíveis, tais como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados e demais documentos previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

14.3. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a Administração notificará a contratada para promover a correção ou substituição das estruturas, equipamentos ou serviços em desconformidade, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4. Os serviços que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.5. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem e disponibilização das estruturas para utilização, mediante verificação de sua conformidade pela fiscalização.

14.6. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão integral dos serviços, incluindo a desmontagem das estruturas e a verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

14.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança das estruturas, pela observância das normas técnicas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável pela perfeita execução do objeto.

14.8. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a fiscalização será exercida individualmente sobre cada Ordem de Serviço emitida, observando as características, o porte e a complexidade de cada evento, podendo a Administração adotar procedimentos específicos de fiscalização sempre que a natureza dos serviços assim exigir.

15. MATRIZ DE RISCOS (QUANDO APLICÁVEL)

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam impactar a execução dos serviços, estabelecendo a responsabilidade pelo gerenciamento dos riscos e as medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas Mitigadoras
Atraso na montagem das estruturas e equipamentos	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio, disponibilização de equipe suficiente e cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço.
Falha ou indisponibilidade de equipamentos durante o evento	Baixa	Alto	Contratada	Manutenção preventiva, testes operacionais antes do evento e substituição imediata dos equipamentos defeituosos.
Descumprimento das especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Conferência prévia dos equipamentos e fiscalização durante a montagem.
Acidentes decorrentes da montagem ou operação das estruturas	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança, utilização de profissionais qualificados e observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis.
Necessidade de alteração da programação do evento (data, horário ou local) por interesse público	Média	Médio	Contratante	Comunicação prévia à contratada e reprogramação da Ordem de Serviço, sempre que possível.
Cancelamento ou adiamento de eventos por caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Compartilhado	Reprogramação da execução, quando viável, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
Condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento	Média	Médio	Compartilhado	Avaliação da Administração quanto à manutenção ou remarcação do evento e adoção de medidas para preservação das estruturas e da segurança dos participantes.
Falhas na fiscalização ou comunicação entre as partes	Baixa	Médio	Compartilhado	Designação de gestor e fiscal, utilização de Ordens de Serviço e registro formal das ocorrências.

15.1. A identificação dos riscos não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, nem afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais.

15.2. A ocorrência de caso fortuito ou força maior será analisada pela Administração conforme as circunstâncias do caso concreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

15.3. A presente Matriz de Riscos poderá ser revista durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, caso sejam identificados novos riscos relevantes à execução do objeto, observada a legislação aplicável.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As disposições constantes deste Termo de Referência deverão ser observadas pela contratada durante toda a execução dos serviços, sem prejuízo do cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável, das normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e das demais exigências previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

15.2. A contratada será integralmente responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

15.3. Caberá à contratada responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais por ela disponibilizados e a Administração Pública.

15.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, facultando-se a realização das contratações conforme a conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária e efetiva necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios que regem a Administração Pública.

15.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, planilhas de quantitativos, memória de cálculo, pesquisas de preços e demais documentos que instruem o processo administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
Abertura:/...../2026
Horário:h.....min.
Objeto:
Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº_____. Agência nº_____ Banco _____
Identificação do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____RG: _____

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO, COMO SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS, DJS E APRESENTADORES) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (SEMTUR, SEMA, SEMTAS) DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

	Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	1	**LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** contendo: 01 mesa de som, com no mínimo 20 canais, 02 caixas de som de 15 passiva de 800w, 02 caixa de 12 ativa e passiva de 300w, 01 microfone com fio; 02 microfones sem fio, com alcance mínimo de 50 metros,02 pedestal para microfone, 01 púlpito; 01 sonoplastia (operador de som), demais acessórios (cd's de acordo com evento programado, cabos, conexões, adaptadores, intenções, para o completo e perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compõe este item). com serviço de montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	2	**SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO ATÉ 5.000 LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**: com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: sonorização profissional com pa de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digitais de 32 canais; 10 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 20 pedestais modelo girafa; 10 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.	DIÁRIA		R$	R$
	3	**SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO ATÉ 30.000 MIL** sonorização para atender show nacional de grande porte, nas seguintes descrições: 01- 42 lineway com no minimo 1.500 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto falantes de 10 e 2 cornetas de 2 por caixa. (pa, front, delays). 02 - 24 caixas de sub grave com no minimo 4.800 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto f alantes de 18 por caixa. 03- 02 consoles de audio digital com no minimo 56 canais de input e 40 canais de output. 02 multi cabos sprintados (multi vias) com no minimo 56 vias. 05- sistema de pontecias digitais para amplicação do sistema de p.a. 06 - sistema de sidefill duplo kf sendo estéreo com 4 vias, sendo 10, 15 e 18. 07- sistema de potecias para amplificação de sidefill duplo kf. 08 - mesa de som para monitor de palco com no minimo 56 canais de inputs e 36	DIÁRIA		R$	R$

		outputs. 09 - 10 monitores áudio para retorno com no minimo 900 watts por caixa, sendo 2 falantes de 12 e 1 corneta de 2 por caixa, modelo sm400. 10- sistema de potecias para amplificação de monitores de palco, com 10 canais saida individuais. 11- sistema de distribuição de ac mainpower para sonorização, contendo 3 fases de 220, aterram ento e neutro. 12- sistema de amplificação de fones de ouvido powerplay com no minimo 08 vias de input e output. 13- microfonação completa para atender as atração, contendo os seguintes itens; -12 sm58 12 beta58 - 12 sm57 - 12 beta57 - 02 axient digital - 02 qlxd - 02 bete52 - 01 beta91 - 06 c1000 condencer - 12 e 604 para bateria e percussão - 03 e 608, microfone com fio dinamico para instrumentos. - 02 98h 14 - 40 direct box passivo 15 - 06 subsnake com no minimo 12 vias cada. 16 - 03 subsnake com no minimo 06 vias cada. 17 - 06 multivias com no minimo 08 vias cada. 18 - 40 reguas de ac com no minimo 3 pontos de ac por regua. 19 - 24 pedestais girafa grande. 20-08 pedestais girafa pequeno. 21 - 08 garraslp para bateria e percussão. 22 - 02 cubos e cabeçotes de contrabaixocom no minimo 04 alto falantes de 08 e 01 alto.				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	4	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM** e desmontagem de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, réveillon, etc.): 01 operador técnico. 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA		R$	R$
	5	**ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de super porte (carnaval, aniversário da cidade, festival folclórico, réveillon, etc.): e atender o rider dos artistas.01 operador técnico; 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA		R$	R$
	6	**PALCO 10 X 08M -** locação de palco medindo 10mt x 08 mt: piso de 1,60 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio co2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça p30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo	DIÁRIA		R$	R$

		08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10 m x 01 m para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.				
	7	**PALCO 12X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura pé direito 6mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado navall de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA		R$	R$
	8	**PALCO 16 X 14 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura pé direito 8mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA		R$	R$
	9	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** eventos de dia e de noite festa de cidade 24 (vinte quatro) horas de duração. montagem de palco em treliças p50 de alumínio com 2 água, com cobertura em lona anti chama, tamanho 16 metros de frente x 14 metros de lateral, e 8 metros de altura, tablado em estrutura	DIÁRIA		R$	R$

		metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array om 24 caixas line array, 12 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 2 mesa de som digital 32 canais, 4 microfones sem fio, 6 microfone de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill duplo com 4 caixas de médio grave, 4 caixas de som de sub grave dupla, 1 cubo de guitarra, 1 kit cubo de contra baixo com 2 caixas, sendo 1 caixa de grave 1 caixa de médio grave 1 amplificador, 2 kit microfone de bateria, 2 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 2 máquina de fumaça 3000 watts, 16 moving bean 230, 20 canhões de led, 8 strobo de led, 1 gride p30 com 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 4 metros de altura, 8 canhões par 64, 1 mult cabo 48 vias com splinter, 1 mesa de iluminação digital, 4 mine bruti, 1 haus mix, 1 painel de led outdor p5 tamanho 4 x 2 metros com 1 processadora e sendcar, 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será 24 horas.				
	10	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, eventos durante o dia e a noite 12 (doze) horas de duração. montagem de palco em treliças p30 com 2 água , com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica ,com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, 1 cubo de guitarra, 1 cubo de contra baixo, 1 kit microfone de bateria, 1 kit de microfone de	DIÁRIA		R$	R$

		percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 1 maquina de fumaça 3000 watss, 8 moving bean 230, mesa de iluminação digital, 4 mine bruti. 16 canhões de led, 4 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar. 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.				
	11	**LOCAÇÃO DE SOM E PALCO DE PEQUENO PORTE.** montagem de palco em treliças p30 2 água com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 4 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, , mesa de iluminação digital, 2 mine bruti. 08 canhões de led, 2 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar.1(um) técnico de som. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA		R$	R$
	12	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3 METROS** e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica e lona anti chama. sistema	DIÁRIA		R$	R$

		de calha incluso.o serviço corresponderá a 12 (doze) horas de duração. cada unidade deverá ser entregue com instalação elétrica completa, contendo 02 (duas) tomadas, sendo 01 (uma) no padrão 127 v e 01 (uma) no padrão 220 v, 02 (dois) pontos de iluminação com luminárias e lâmpadas em perfeito funcionamento, 01 (uma) luminária de emergência, 01 (um) extintor de incêndio compatível com o risco da instalação, acondicionado em suporte apropriado e dentro do prazo de validade, a contratada será responsável pela emissão da art ou rrt, obtenção de licenças, alvarás, autorizações e demais regularizações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo crea ou cau, corpo de bombeiros militar e demais exigências legais aplicáveis.				
	13	**TENDA PIRAMIDAL 5MX5M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 5mx5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA		R$	R$
	14	**TENDA PIRAMIDAL 10MX10M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 10mx10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona	DIÁRIA		R$	R$

		térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.				
	15	**01 (UMA) TENDA GALPÃO TIPO 1 – 25 X 40 MTS. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** a largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. o pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros. **estruturas do galpão:** estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. as colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. o sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%).a cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a nbr 6123 (forças devidas ao vento em edificações). todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.	DIÁRIA		R$	R$
	16	**ARQUIBANCADAS COBERTA 100**	DIÁRIA		R$	R$

		METROS podendo ser dividia em blocos - locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada com 9 degraus, assento 0.75cmt de largura, passarela de 1.50 mt de largura, com início do primeiro piso no mínimo 1.00mt do nível do chão, assentos confeccionados em madeirite naval 20mm com reforço metalon 70 x 30, intervalos máximo de 30cmt , escadas de acesso com no mínimo 2.30 metros de largura e espelhos de degraus máximo 15 centímetros, para peito e corrimões de no mínimo 1.10 metros de altura e intervalos vão livres de no máximo 15 centímetros				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	17	**JOGO DE PAINÉIS DE LED - LOCAÇÃO 02 PAINEL DE LED** painel de led de alta resolução p-6mm 4mx4m - incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação e desinstalação do equipamento, inclusive, grides em 030/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do corpo de bombeiros militares. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 24 horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas. de alta definição ip65 outdoor para palco e cinema em praças medindo 4 x 4 m rgb, 12/6 mm virtual, brilho acima de 8000 nits, processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga, computador e controller.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	18	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL FEMININO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	19	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MASCULINO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PCD** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, em conformidade com a lei federal nº 10.098/2000 e demais normas de acessibilidade vigentes, com dimensões compatíveis para acesso e manobra de cadeira de rodas, piso antiderrapante, corrimãos de apoio, porta com fechamento seguro e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, ventilação natural, teto translúcido e identificação externa de acessibilidade, masculino e/ou feminino, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento. a contratada deverá realizar **01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária**, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	21	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO** e proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,2 0 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação e documentação assinada por engenheiro; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bom- beiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da em- presa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	MT		R$	R$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	22	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS:** de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos órgãos controladores pelos do mercado. Material: polipropileno; de acordo com as normas do inmetro; proteção conta os raios uv; dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm.	JOGOS		R$	R$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	23	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIÁRIA:** prestação de serviço de artista solo (dj), para realização de shows de abertura de eventos no município de Alto Paraiso/RO. portfólio da atração: - website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados; - atestado de capacidade técnica.; - ter seu próprio equipamento para a atividade de dj. - com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc... - duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos); - com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ecad seguindo o cronograma estabelecido pela SEMTUR.	SERVI		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	24	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA**: com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; apaziguar participantes que estejam em conflitos; combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; montar muralha humana para deter multidões; realizar primeiros socorros; evacuação de áreas que apresentam tumultos. com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. o serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela polícia federal e com nada consta da polícia civil, com carga horária de 12h por turno.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	25	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTA DE INCÊNDIO)**. visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respec vos equipamentos de proteção individual, equipa mento de proteção cole vo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quan ta vo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de servi ço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções norma vas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do conselho nacional de classe. sendo que todas as despesas rela vas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a lei, estão fixadas como de ver/obrigação da empresa contratada. estão fixadas como dever/obrigação da empresa con tratada. para prestar serviço de brigada antipático, capacitado em atendimento de primeiro socorro, em shows/eventos, com carga horária de 12h por turno.	DIÁRIA		R$	R$
	26	**GERADOR DE 300 KVA**, em regime contínuo, carenado, blindado, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), fator de potência de 0,8, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual e/ou automático. o grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. o sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido	DIÁRIA		R$	R$

		desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de diária 06 fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). tanque de combustível com capacidade entre 200 a 300 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 40 a 90. chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. o tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. a solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o				

		período de locação para sanar problemas eventuais. para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. a instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	27	**LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO MEDINDO 10X10(M): PISO DE NO MÁXIMO 1,00 M DE ALTURA**, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado na cor preta; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio co2. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do crea – art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	DIÁRIA		R$	R$
	28	**150 METROS DE TRELIÇAS PARA EVENTO TIPO 2 DE ALUMÍNIO P30**, destinadas à montagem de portais, backdrop e sustentação de banner, devidamente fabricadas em alumínio estrutural de alta resistência, com capacidade para suportar as cargas exigidas para o evento. as estruturas deverão ser montadas com travas e amarrações adequadas, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis. será de responsabilidade da empresa contratada a apresentação da documentação exigida pelo profissional	DIÁRIA		R$	R$

		responsável, incluindo art (anotação de responsabilidade técnica) ou rrt (registro de responsabilidade técnica), bem como crea ou cau, e demais autorizações e documentos legais pertinentes. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão de responsabilidade da empresa contratada. a estrutura deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe secretaria.				
	29	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL**: banda de música para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, gospel e etc. contendo no palco no mínimo de 05 (cinco) músicos incluindo (2) vocalista para execução dos ritmos musicais. a empresa deverá apresentar com antecedência a banda musical para aprovação da secretaria responsável pelo evento. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. as datas e horários a serem definidos por parte da contratante.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	30	**LOCUTOR ANIMADOR DE PALCO:** prestação de serviços de locução e animação para eventos institucionais, esportivos, culturais, turísticos e recreativos, com profissional de comprovada experiência na condução de eventos promovidos pela administração pública. o profissional deverá realizar a apresentação oficial da programação, condução de cerimônias, anúncios, chamadas de autoridades, patrocinadores e participantes, divulgação de informações ao público, orientação sobre normas e procedimentos do evento, além de promover a interação e animação do público de forma ética, imparcial e compatível com o caráter institucional do evento. a contratada será responsável pelo fornecimento do profissional devidamente capacitado, incluindo todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução dos serviços. o locutor deverá permanecer disponível durante todo o período de realização do evento, cumprindo os horários estabelecidos pela secretaria solicitante e atuando em conformidade com o cronograma oficial.	DIÁRIA		R$	R$
	31	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE PISO ELEVADO 10X10:** sem cobertura, cada peça medindo no mínimo 50x50 cm em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (epi), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. sendo descrito o quantitativo(um) por diária na ordem de serviço	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	32	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**, contendo: sonorização 2 graves e 2 médios, cabeamentos compactos para o sistema 2 microfones sem fio e 2 microfones com fio. animação, voz e violão com duração de 2h. a prestação de serviço de sonorização iniciara as 07h:00min, com encerramento as 17h:00min.	DIÁRIA		R$	R$
	33	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO. ESCOLHIDA PELA SECRETARIA** **.** contendo: 30 und - capa de cadeiras 01 und - cascata de flor artificial de frente de mesa, aproxi 48cm x18,90 01 und- toalha de mesa p/ tampão de 7m 01 und - saia mesa franzida de 9,50 m x 0,80, 02 und - tapete passadeira feltro, 14m 06 und - pallets p/ decoração 2,20 x 2,20 01 und - cortina de 20m 02 und - arranjo completos 50 x 50, e vaso alto de 1,80 10 und - tampão de mesa quadrado mdf 2,20 x 2,20 02 und - tapete quadrado felpudo 230 x 200, 01 und - aro de ferro decoração 01 und - aparador de mdf 2,20, 35 und - toalha de mesa quadrada, 2,20 x 2,20 01 und – cortina de 20m 01 und - poltrona divã de 180cm	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	34	**CARRO DE SOM PEQUENO PORTE– LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** para divulgação institucional, mobilização social e apoio a eventos ao ar livre (corridas de rua, caminhadas ecológicas e campanhas de educação ambiental). o veículo deverá estar em bom estado de conservação, devidamente licenciado e regularizado junto ao órgão de trânsito, dotado de sistema de amplificação com potência mínima de 500 w rms, conjunto de alto-falantes/cornetas de longo alcance fixados sobre a carroceria, central/mesa de som com no mínimo 02 (dois) microfones (01 com fio e 01 sem fio) e reprodutor de mídia digital (entradas usb, bluetooth e auxiliar) para execução de spots, vinhetas e trilhas sonoras. a empresa contratada disponibilizará motorista habilitado e operador de som, correndo por sua conta o combustível, a manutenção, o seguro e todos os encargos. o serviço compreende o deslocamento em vias públicas (propaganda volante) e/ou a operação em ponto fixo, conforme roteiro definido na ordem de serviço da secretaria, com carga horária de até 08 (oito) horas por diária, devendo o equipamento estar disponível e testado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da atividade. todas as despesas relativas a transporte, operação, montagem, desmontagem e fornecimento de energia serão por conta da empresa contratada.	DIÁRIA		R$	R$
	35	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR;** prestação de serviço de locação de trio elétrico de médio porte, montado sobre veículo tipo caminhão **3/4**, devidamente licenciado, regularizado e apto à circulação, com todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes. o veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, possuir comprimento entre **6,00 (seis) e 8,00**	DIÁRIA		R$	R$

		(oito) metros, largura compatível com os limites estabelecidos pela legislação de trânsito para circulação em vias públicas, estrutura metálica reforçada para suporte dos equipamentos embarcados e palco superior coberto, com área útil mínima de **16 m²**, piso antiderrapante, cobertura confeccionada em lona antichama ou material de desempenho equivalente, guarda-corpo metálico em todo o perímetro, escada de acesso com corrimão, área técnica destinada à operação dos equipamentos e sistema de aterramento e proteção elétrica. **sistema de sonorização:** o trio elétrico deverá ser equipado com sistema profissional de sonorização de média potência, destinado à realização de eventos em ambientes abertos, com capacidade para atendimento de público estimado entre **2.000 (duas mil) e 5.000 (cinco mil) pessoas**, proporcionando cobertura sonora uniforme, elevado nível de inteligibilidade e pressão sonora compatível com apresentações musicais, culturais e institucionais. o sistema deverá possuir potência total mínima instalada de **60.000 watts rms**, distribuída entre os sistemas laterais, frontal, traseiro e de monitoramento, composta, no mínimo, por sistema de p.a. lateral direito contendo **12 (doze) subgraves de 18 polegadas, 12 (doze) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 06 (seis) drivers de alta frequência**; sistema de p.a. lateral esquerdo com especificação equivalente; sistema frontal composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**; sistema traseiro composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 04 (quatro) subgraves de 18 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**, todos acompanhados de sistema de amplificação compatível, processadores digitais de gerenciamento de áudio e				

		dispositivos de proteção eletrônica. **controle e operação de áudio:** o sistema deverá possuir **mesa digital de áudio com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) canais de entrada e 16 (dezesseis) saídas auxiliares**, processamento digital integrado, notebook destinado à reprodução de conteúdos digitais, sistema de reprodução compatível com conexões usb, bluetooth e entrada auxiliar, bem como multicabos, cabos, conectores, réguas de energia, direct box ativos e passivos, pedestais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. **monitoramento e microfonação:** o trio elétrico deverá disponibilizar sistema de monitoramento de palco composto por, no mínimo, **08 (oito) monitores de palco com potência mínima de 400 watts rms cada**, sistema de distribuição para monitoramento por fones de ouvido, **04 (quatro) microfones sem fio profissionais**, **16 (dezesseis) microfones com fio**, **01 (um) kit de microfones para bateria**, **20 (vinte) pedestais**, **12 (doze) direct box**, além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários à realização das apresentações. **backline:** quando houver apresentações musicais com bandas, o trio deverá disponibilizar sistema básico de backline composto por amplificador para contrabaixo, amplificador para guitarra, bateria completa em perfeito estado de funcionamento e demais acessórios indispensáveis à utilização dos equipamentos. **sistema de iluminação:** o trio elétrico deverá possuir sistema profissional de iluminação cênica compatível com apresentações noturnas, composto, no mínimo, por **12 (doze) refletores led rgbw de potência mínima de 200 watts cada**, **06 (seis) moving heads tipo beam, wash ou tecnologia equivalente**, **02 (dois) equipamentos estroboscópicos em led**, mesa digital de iluminação, estruturas de fixação, cabeamento, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito				

		funcionamento do sistema. **sistema elétrico e gerador:** o trio elétrico deverá possuir sistema elétrico embarcado composto por quadro geral de distribuição, disjuntores independentes, sistema de aterramento, proteção contra surtos elétricos e cabeamento dimensionado para toda a carga instalada. deverá ainda possuir **gerador de energia embarcado, cabinado, silencioso, trifásico, com potência mínima de 150 kva**, ou superior, compatível com toda a carga elétrica instalada, garantindo alimentação contínua dos sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos durante toda a execução do evento, incluindo o fornecimento de combustível. **equipe técnica:** a contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por **01 (um) motorista devidamente habilitado**, **01 (um) operador de p.a.**, **01 (um) operador de monitor**, **01 (um) técnico de iluminação**, **01 (um) operador de gerador** e **01 (um) auxiliar técnico**, permanecendo todos à disposição durante todo o período de execução dos serviços. **execução dos serviços:** o trio elétrico deverá estar disponível no local indicado pela administração municipal, completamente instalado, abastecido, testado e em perfeitas condições de funcionamento, com antecedência mínima de **04 (quatro) horas** do início do evento, permanecendo operacional durante todo o período contratado. a contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mobilização, desmobilização, combustível, manutenção preventiva e corretiva, alimentação, hospedagem, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, emissão de documentos técnicos eventualmente exigidos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. **unidade de fornecimento:** diária de até **08 (oito) horas**, conforme ordem de serviço emitida pela administração municipal.				

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	36	**PAINEL FOTOGRÁFICO 3X5M (BACKDROP/TESTEIRA PARA FOTOS) – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de painel de fundo para captação de fotos, medindo 3,00m de altura por 5,00m de largura, estruturado em treliça de alumínio (box truss q30/p30) com travamento e sapatas/bases de sustentação, revestido com lona/banner em impressão digital de alta resolução, com arte personalizada fornecida e/ou aprovada pela secretaria (identidade visual do evento). inclui o transporte, a montagem, a desmontagem e a substituição da lona quando solicitado. a estrutura deverá ser montada com as devidas travas e amarrações, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação técnica (art) quando exigida e a respectiva vistoria. todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa contratada, devendo o painel ser montado conforme layout fornecido pela secretaria solicitante.	DIÁRIA		R$	R$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	37	**TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL**. Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 6 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, montada a estrutura para banner em lona, medindo 6m (c) x1,5m (a), sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. sendo descrito o quantativo (um) por diária na ordem de serviço.	DIÁRIA		R$	R$
	38	**Container modelo banheiro sanitário feminino** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário feminino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura), equipado com, no mínimo, 06 (seis) vasos sanitários, 02 (duas) pias para higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a	DIÁRIA		R$	R$

		infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública				
	39	**CONTAINER HABITACIONAL MODELO SANITÁRIO MASCULINO** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário masculino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura)**,** equipado com, no mínimo**,** 06 (seis) vasos sanitários**,** 02 (duas) pias para	DIÁRIA		R$	R$

		higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de				

		higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública.				
	40	**CAMAROTE COBERTO**- locação de camarote com guarda corpo alambrados de segurança, com 6 metros de largura, porém 2 pisos, por 60 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas com tendas 10x10 modelo pirâmide em lona antichama, com piso em chapa de ferro chapa 14 e compensado naval, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo, incluso serviço de montagem e desmontagem, podendo ser divido em blocos.	DIÁRIA		R$	R$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	41	**PLATAFORMA PARA FILMAGEM** de pessoas em 360 graus - 85 centímetros de diâmetro; - com capacidade máxima de 4 pessoa; - 530 quilogramas com haste com cabeça de 1,80 metros (para por celular); - com neon em sua base e letreiro para por o nome da instituição; - iluminação para celular; - caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade de rotação; - led rgb no rodapé; - aparelho celular iphone (mínimo modelo 14) com aplicativo próprio para filmagem em plataforma 360 graus. - deve incluir ainda 5 barras de led rgb de 1,80 metros, pedestais organizador/isolador com correntes elo g, suporte para tv; - tv de 32 polegadas.	DIÁRIA		R$	R$

EXCLUSIVO PARA ME/EPP	42	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BALÃO DE LÁTEX BIODEGRADÁVEL, TAMANHO Nº 10 (10 POLEGADAS), NA COR BRANCA, SEM PERSONALIZAÇÃO**, destinado à utilização em eventos promovidos pela Administração Municipal, especialmente para distribuição ao público durante eventos comemorativos. Os balões deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem furos, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo inflados com **gás hélio não inflamável**. O fornecimento deverá compreender o balão, gás hélio, enchimento e todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários à execução do serviço. A contratada deverá disponibilizar **02 (dois) funcionários**, devidamente identificados, para realizar o enchimento e a liberação dos balões no local do evento, na data e horário previamente designados pela Secretaria solicitante. O serviço será prestado **sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme quantidade, local, data e horário estabelecidos pela Administração, não constituindo obrigação de contratação integral do quantitativo registrado.	Unid		R$	R$
	43	**ARQUIBANCADA COBERTA 50 METROS,** podendo ser dividia em blocos, em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 50 metros de comprimento e 6 de largura, com 09 (nove) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de	diária		R$	R$

		acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.				
	44	**ARQUIBANCADAS COBERTA 30 METROS**, podendo ser dividia em blocos em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 30 metros de comprimento e 6 de largura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo	diária		R$	R$

		de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão, continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.				

Nossa proposta tem o preço global fixado em: **R$(.....).**

O prazo de entrega: Conforme especificação constante no Termo de Referência

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____de _____ de 2026

Nome e assinatura do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026

ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
Abertura:/...../2026
Horário:h.....min.

Objeto: O presente processo versa sobre: **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO, COMO SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS, DJS E APRESENTADORES) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (SEMTUR, SEMA, SEMTAS) DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) do RG n°_____e CPF N°_____, **para os fins de direito,** especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021".

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

V - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X -Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026

ANEXO V

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
Abertura:/...../2026
Horário:h....min.
Objeto: O presente processo versa sobre **"SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO, COMO SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS, DJS E APRESENTADORES) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (SEMTUR, SEMA, SEMTAS) DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°_____.

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

() COOPERATIVA, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

() AGRICULTOR FAMILIAR/ PRODUTOR RURAL, conforme Decreto n.º 8.538, de 2015.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado.

E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/202, e neste Edital.

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que:

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras(Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2026

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr Thiago Santos de Souza **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.462/2023 – **PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame do **Pregão Eletrônico nº XXXX/2026**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº XXXX/2026,** objetivando a **" SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO, COMO SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS, DJS E APRESENTADORES) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS (SEMTUR, SEMA, SEMTAS) DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** totalizando **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** da seguinte forma:

DETENTORES:

01 XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREPOSTO (A): XXXXXXXXXXXXX
CPF: xxx.XXXX.xxx-XXXXX

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Total: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)

1. O prazo para entrega dos produtos / prestação dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local, preço unitário e total.

2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de

Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.

3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

5. Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

6. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da Prefeitura de Alto Paraíso que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

10. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

12. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

12.1 O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão

deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

18. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

19. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

20. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

21. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

21.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

21.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

21.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

21.4 A impugnação deverá ser endereçada ao presidente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (69) 69 9 9974-9293 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

21.5 Ao receber a impugnação, a presidente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

21.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

21.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

21.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

21.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

21.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

21.11 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

21.11.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

21.11.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.11.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

21.12 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

21.13 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor

requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

21.14 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

21.15 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

21.16 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

21.17 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

21.18 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.25 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

21.26 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.27. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

21.28 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.29 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.30 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.31 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.32 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.33 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.34 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.35 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.36 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.37 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.38 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.39 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21.40 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

21.41 Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 69 9 9974-9293 ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

21.42 Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, XXXX de XXXXXXX de 2026.

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de
Registro de Preço - GSRP

DETENTORES:

CNPJ N.º:
CPF nº.
Detentor da Ata

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**de Licitação P.E 057/26**	**27/10/2026**

ID: **673120**
CRC: **AF73C570**
Processo: **1-2322/2026**
Usuário: **ELIENE DA SILVA**
Criação: **27/10/2026 12:14:30** Finalização: **27/10/2026 12:16:02**

Processo | Documento

MD5: **41EEFF6CC1794ACB35FEB43033C9AF7A**

SHA256: **B29AEE754901F2A96B1F45F3D7BD68C000EE4CDAA8ED21EE20C9E6F7C54BC266**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.:057/2026

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	27/10/2026 12:14:30

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27/10/2026 12:14:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIENE DA SILVA	Pregoeira	27/10/2026 12:16:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 673120 e o CRC AF73C570.